

B O L E T I M **MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

- Deliberações (Reunião de Câmara realizada em 03 de Novembro de 2006)

- Edital: Abertura de Concurso para Atribuição de uma Licença de Exercício da Indústria de Transporte de Aluguer em Automóvel Ligeiro de Passageiros para a freguesia de Cortes do Meio
- Edital: Inquérito Administrativo - Recuperação Estrutural da Igreja do Teixoso
- Edital: Inquérito Administrativo – Reparação e Limpeza de Caminho Municipal no Bairro da Cerdeira
- Edital: Inquérito Administrativo – Reparação e Limpeza de Caminho Municipal (Cruzeiro – Gibraltar)
- Edital: Inquérito Administrativo – Realização de Passeios na Rua do Rodrigo
- Edital: Inquérito Administrativo – Realização de Trabalhos no Bairro do Rodrigo
- Edital: Inquérito Administrativo – Calcetamento e Rede de Águas Pluviais no Caminho do Museu da UBI
- Edital: Inquérito Administrativo – Reparação da Estrada Boidobra / Refúgio / Eixo TCT
- Edital: Inquérito Administrativo – Reparação e Limpeza de Caminho Municipal na Alâmpada

- Edital: Inquérito Administrativo – Construção de um Polidesportivo nas Penhas da Saúde
- Edital: Inquérito Administrativo – Reparação e Alteração no Cemitério Municipal
- Edital: Inquérito Administrativo – Obras de Remodelação e Conservação no âmbito da Candidatura do PRODEP III nas Escolas Secundárias Campos Melo (Covilhã) e EB do Tortosendo
- Edital: Inquérito Administrativo – Obras de Conservação na Escola EB 2, 3 Pêro da Covilhã
- Edital: Hasta Pública – Lotes de Terreno Urbanos sitos em Orjais e na Zona Industrial do Tortosendo
- Edital: Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais

- Edital: inquérito Administrativo – Ampliação das Redes de Esgotos e da ETAR no Bairro do Cabeço - Tortosendo

- Publicidade das Decisões – Lei Nº5-A/02 de 11 de Janeiro

• CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

CARLOS ALBERTO PINTO, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária realizada em 03 de Novembro de 2006, tomou as seguintes deliberações destinadas a terem eficácia externa:

DESPACHOS

A Câmara deliberou ratificar os seguintes despachos do Senhor Vice-Presidente:

1-25/09/2006 – que determina a extinção do contrato celebrado com o Arquitecto Nuno Teotónio Pereira, para a elaboração do Plano de Pormenor de São João de Malta, em 22 de Outubro de 2001;

O Senhor Vereador Serra dos Reis questionou sobre os motivos desta rescisão.

O Senhor Presidente informou que tinha sido apresentado pelo Arquitecto um conjunto de propostas com o qual a Câmara não tinha concordado; que este trabalho tinha transitado para o GEPE.

2-02/10/2006 – que autoriza, a título excepcional, que o Continente Covilhã esteja aberto durante todo o dia 20 de Outubro de 2006, tendo em consideração que a cidade e a região são de forte atracção turística nesta época do ano e do interesse que se reveste para a cidade e região;

3-03/10/2006 – que autoriza a prorrogação do prazo para a entrega das propostas no âmbito do concurso para o fornecimento e montagem de uma passagem superior junto ao Centro de Saúde da Covilhã, por mais 3 semanas, em virtude do atraso no envio do levantamento topográfico;

4-09/10/2006 – que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de execução de infra-estruturas do loteamento da Quinta da Corredoura, bem como a abertura de concurso limitado, com consulta às seguintes empresas: Valério & Valério, Lda.; Opsan, Lda.; José Manuel Pinheiro Madaleno; Botão Bidarra, Lda. e Lambelho & Ramos, Lda.

5-09/10/2006 – que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de reparação/conservação de 14 fogos municipais, bem como a abertura de concurso limitado, com consulta às seguintes empresas: António Ascensão Coelho & Filhos, SA; Joaquim Dias Costa; Lambelho & Ramos, Lda.; Virgílio Roque, Lda. e Constrope, SA;

6-09/10/2006 – que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de trabalhos na cobertura metálica da Biblioteca Municipal, bem como a abertura de concurso limitado, com consulta às seguintes empresas: Constrope, SA; Joaquim Dias Costa; António Ascensão Coelho & Filhos, SA; José Manuel Pinheiro Madaleno; Lambelho & Ramos, Lda. e Carpindul, Lda.;

7-13/10/2006 – que autoriza o prolongamento de horário, a título excepcional, do estabelecimento “Mellow Bar”, sito no Teixoso, até às 03:00 horas, do dia 14/10/2006, devido à realização de uma festa com música ao vivo;

8-16/10/2006 – que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de reparação exterior do Mercado Municipal, bem como a abertura de concurso limitado, com consulta às seguintes empresas: José Manuel Pinheiro Madaleno; Joaquim Dias Costa; Constrope, SA; Construções J. Ramiro, Lda.; Virgílio Roque, Lda. e Consequi, SA.;

9-16/10/2006 – que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de reparações/conservação da Piscina Municipal, bem como a abertura de concurso limitado, com consulta às seguintes empresas: Joaquim Dias Costa; Virgílio Roque, Lda.; Certar, SA; António Ascensão Coelho & Filhos, SA e Lambelho & Ramos, Lda.;

10-17/10/2006 – que aprova a celebração de um acordo, com José Luís Vicente, para a regularização de rendas em atraso, referentes à habitação sita na Rua Nova do Souto 2C, Tortosendo, no montante de 360,00 Euros, o qual será amortizado durante 5 meses, até Março de 2007 (inclusive) com a

quantia mensal de 102,00 Euros (30,00 Euros renda + 72,00 Euros acordo), documento que fica apenso à acta.

11-23/10/2006 – que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de calcetamento e rede de águas pluviais – caminho das Portas do Sol, bem como a abertura de concurso limitado, com consulta às seguintes empresas: José Manuel Pinheiro Madaleno; Valério & Valério, Lda.; OPSAN, Lda.; Consequi, SA e Botão Bidarra, Lda.;

12-25/10/2006 – que autoriza o prolongamento de horário, a título excepcional, do estabelecimento “Mellow Bar”, sito no Teixoso, no dia 01/11/2006, das 02:00 horas até às 03:00 horas, devido à realização da noite de halloween;

13-30/10/2006 – que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para o fornecimento de tintas para marcação de estradas, bem como a abertura de concurso por consulta prévia às seguintes empresas: Sonég, Lda, Covidecora, Lda, Cin, Vougaacor, Lda e Pedro Miguel Neves Costa (Robialac);

14-30/10/2006 – que determina a adjudicação, por ajuste directo, da obra de reparação do fogo sito no lote 20, 1º Dto., Quinta da Alâmpada, a Joaquim Dias Costa, pelo valor de 3.747,50 Euros;

15-30/10/2006 – que determina a adjudicação, por ajuste directo, da obra de beneficiação e conservação dos pátios do recreio das Escolas da Boidobra, a Joaquim Dias Costa, pelo valor de 4.895,78 Euros;

16-30/10/2006 – que determina a adjudicação, por ajuste directo, da obra de substituição de pavimento no R/C, do edifício na Rua Rodrigues Taborda, Bairro do Rodrigo, a Joaquim Dias Costa, pelo valor de 1.880,90 Euros;

17-30/10/2006 – que determina a adjudicação, por ajuste directo, da obra de conservação e beneficiação do edifício sito no lote 3, R/C, Dt., na Quinta da Alâmpada, a Joaquim Dias Costa, pelo valor de 2.850,00 Euros;

18-30/10/2006 – que determina a adjudicação da prestação de serviços de máquinas destinadas à demolição de edifício sito na Travessa do Forno nº. 7, em Verdelhos, à firma Marco Paulo Antunes Pereira, pelo valor de 10.100,00 Euros;

19-30/10/2006 – que determina a adjudicação da prestação de serviços de máquinas destinadas à demolição de edifício sito na Travessa do Forno nº.5, em Verdelhos, à firma Marco Paulo Antunes Pereira, pelo valor de 11.300,00 Euros;

20-30/10/2006 – que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de reconstrução de muro de suporte no Espertim – Tortosendo, bem como a abertura de concurso limitado, com consulta às seguintes empresas: José Manuel Pinheiro Madaleno; Opsan, Lda.; Botão Bidarra, Lda.; Valério & Valério, Lda. e Lambelho & Ramos, Lda.;

21-30/10/2006 – que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de execução dos arranjos exteriores da Creche do Tortosendo, bem como a abertura de concurso limitado, com consulta aos seguintes empreiteiros: Eusébio & Filhos, SA; Certar, SA; Empreiteiros Casais, SA; Norlabor, SA e Somague, SA;

22-30/10/2006 – que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de recuperação/conservação exterior de prédios na Rua Comendador Gomes Correia, bem como a abertura de concurso limitado, com consulta aos seguintes empreiteiros: Opsan, Lda.; José Manuel Pinheiro Madaleno e Joaquim Dias Costa;

23-31/10/2006 – que aprova a abertura de concurso para a empreitada da obra de reparação de um edifício sito na Travessa da Fonte da Cal nº. 6, Tortosendo, com consulta às seguintes empresas: Joaquim Dias Costa, José Manuel Pinheiro Madaleno e Virgílio Roque, Lda.;

24-02/11/2006 – que determina a adjudicação, por ajuste directo, dos trabalhos de demolição integral do edifício nº. 15 e 17 da Rua Direita, no Tortosendo, à sociedade Constrope – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 17.019,29 Euros + IVA.

A Câmara deliberou ratificar os seguintes despachos do Senhor Vereador Victor Marques:

1-11/10/2006 – que autoriza a libertação da garantia bancária prestada no âmbito do contrato celebrado com a firma Construções António Joaquim Maurício, para o fornecimento de 2.500 toneladas de massa asfáltica a quente, destinadas à pavimentação de arruamentos na freguesia do

Teixoso;

2-16/10/2006 – que autoriza a emissão de um cartão de estacionamento autorizado na ParqC, em nome de Américo Martins Sardinha.

A Câmara deliberou ratificar os seguintes despachos do Senhor Vereador Luís Barreiros:

1-02/10/2006 – que concorda que, no âmbito do concurso público para a empreitada da obra de construção do quartel dos bombeiros voluntários e auditório do Paúl, seja rectificado o texto constante da alínea a) do nº. 4, do artigo 19º do programa de concurso, dado que o preço estimado do contrato é de 350.000,00 Euros pelo que deve ser comprovada uma obra de valor não inferior a 210.000,00 Euros;

2-02/10/2006 – que concorda com a abertura de novo concurso para a empreitada da obra de construção de infra-estruturas nas Penhas da Saúde – 1ª fase, com consulta às seguintes empresas: Joaquim Dias Costa; Construções Marco Pereira e Construções J. Ramiro, Lda.;

3-09/10/2006 – que concorda com a rectificação do valor da adjudicação da empreitada da obra de requalificação do Bairro da Alegria de 71.644,37 Euros para 72.844,37 Euros, a qual foi adjudicada à firma José Manuel Pinheiro Madaleno;

4-13/10/2006 – que concorda com a rectificação da deliberação da Câmara tomada na reunião realizada em 02/10/2006, uma vez que o contrato a rescindir é o da empreitada da obra de intervenção no cemitério municipal e não da empreitada da obra de arranjos exteriores no Cemitério Municipal da Covilhã, como por lapso foi referido;

5-17/10/2006 – que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a adjudicação do circuito especial de transporte escolar 2006/2007 nº. F35, bem como a abertura de concurso por consulta prévia às seguintes firmas: Táxis S. Francisco, Lda.; Táxis Neve da Serra, Lda.; Luciano Ramos Batista e Luís Pereira Sebastião Dias;

6-que, no âmbito do concurso público para a empreitada da obra de construção da rede de água/rede de esgotos da Estrada Municipal 501 entre Gibaltar e o Alto de S. Gião, concorda com o aditamento, no mapa de medições, do capítulo referente ao estaleiro e ainda com a prorrogação do prazo para a entrega das propostas até ao dia 20/11/2006;

7-02/11/2006 – que determina a homologação da acta de análise e, por conseguinte, a adjudicação do circuito especial de transporte escolar do concelho da Covilhã para o ano lectivo 2006/2007 nº. F 36, à firma Jaime Lopes Dias, Lda, pelo valor de 11,60 Euros/dia.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Protocolos de Acordo para a Delegação de Actos de Competência da Câmara Municipal da Covilhã nas Juntas de Freguesia

A Câmara deliberou aprovar a celebração dos seguintes protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal da Covilhã para as juntas de freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas assembleias de freguesia, com os objectivos e transferências de verbas, que também se indicam:

JUNTA DE FREGUESIA	OBJECTIVO	VERBA A TRANSFERIR
Boidobra	Limpeza de mato e arbustos confinantes com a faixa de rodagem da E.M. 506, entre a Ponte de Álvares e Aeródromo e toda a sua envolvente	€ 1.237,50 + IVA à taxa em vigor
Canhoso	Gestão, conservação, reparação e limpeza do cemitério do Canhoso	-
Canhoso	Cedência de materiais para a regadia da Tapada (€ 465,30 + IVA à taxa em vigor)	-
Canhoso	Realização do projecto para a construção da Casa Mortuária do cemitério do Canhoso	€ 3.606,00 + IVA à taxa em vigor
Casegas	Colocação de um gradeamento, no caminho rural de acesso à ponte de Fernãobuque	€ 1.320,00 + IVA à taxa em vigor
Cortes do Meio	Reconstrução do pontão - Ourondinho	€ 1.800,00 + IVA à taxa em vigor
Ourondo	Obras de conservação no Parque de Lazer, Escola Básica e Jardim-de-infância	€ 5.000,00 + IVA à taxa em vigor
Paúl	Fornecimento e aplicação de três abrigos de passageiros	€ 4.110,00 + IVA à taxa em vigor

Peso	Obras de limpeza das valetas entre o Peso e Freguesia da Coutada	€ 2.450,00 + IVA à taxa em vigor
Santa Maria	Obras de reparação e arranjo da calçada tipo romana em granito, na Rua João Alves da Silva	€ 3.500,00 + IVA à taxa em vigor
S. Jorge da Beira	Reconstrução de um muro de suporte, entre a Rua do Porto e a Escadaria de acesso à mesma, no Bairro dos Torgais	€ 5.700,00 + IVA à taxa em vigor
Unhais da Serra	Reparação da levada na Rua do Porto à Eira, incluindo trabalhos de limpeza	€ 2.160,00 + IVA à taxa em vigor
Unhais da Serra	Obras de reparação do açude do Cascalhal	€ 750,00 + IVA à taxa em vigor
Vila do Carvalho	Cedência de material para execução de reparação/conservação das casas de banho, existentes nas proximidades da Igreja Paroquial (€ 451,88 + IVA à taxa em vigor)	_____
Vale Formoso	Obras de arranjo da zona envolvente no Sítio do Terreiro (zona envolvente ao Posto de Turismo)	€ 9.322,00 + IVA à taxa em vigor

Extinção de Garantias Bancárias:

- Transportes Escolares

A Câmara, considerando que o processo de contra-ordenação instaurado à firma Táxis S. Francisco, por falta de dístico, não colide com a boa execução do contrato, deliberou autorizar a libertação da caução prestada pela referida firma, no âmbito dos transportes escolares do ano lectivo 2005/2006.

- Fornecimento de Tintas para Pavimento de Estradas

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou autorizar a extinção da garantia bancária prestada no âmbito do fornecimento de tintas para pavimentação de estradas, adjudicado à firma Covidecora, Lda.

Celebração de Protocolo de Colaboração com o CCD do Rodrigo – Ratificação

A Câmara deliberou ratificar o protocolo de colaboração celebrado entre o Município da Covilhã e o CCD do Rodrigo, relativo à cedência do uso, em regime de comodato, do edifício de apoio ao Polidesportivo, sito no Bairro do Rodrigo, para instalação da sede da colectividade.

E.M. entre Teixoso e Verdelhos/Troço entre Teixoso e Alto de São Gião – Indemnizações pela Ocupação de Parcelas de Terreno

A Câmara deliberou autorizar o pagamento das indemnizações, pela ocupação de parcelas de terreno necessárias para a execução da “E.M. entre Teixoso e Verdelhos/Troço entre Teixoso e Alto de São Gião”, a seguir mencionadas:

Nome do Proprietário	Parcela	Área (m2)	Valor
Fundação Anita Pina Calado	2	300,00	€ 660,00
Manuel de Matos Pais	3	160,00	€ 160,00
José de Matos Pais	4	2.200,00	€ 3.300,00
António José Saraiva	8 (parte)	45,00	€ 112,50
José de Matos Pais	9 (parte)	490,00 + 70,00	€ 2.829,00
José Pais Nogueira	10	200,00	€ 960,00
Manuel Pais	12	130,00	€ 130,00
José Vicente Gomes Freire	13	40,00	€ 88,00
Honorato Nogueira Pais	16	10,00	€ 118,00
António de Matos Casteleiro	19	10,00	€ 240,00
João Nogueira Geraldes	20	35,00	€ 287,50
José de Matos Pais	22 (parte)	45,00	€ 90,00
Luís Ferreira	23	110,00	€ 220,00
João José de Matos Pais	24	80,00	€ 80,00
Maria José de Matos	27	330,00	€ 330,00
Maria do Rosário Rodrigues C. Collins	30	215,00	€ 322,50
Maria Rosa de Matos Martins	31	880,00	€ 880,00
Adelino Borges Correia	não identificada	192,00	€ 192,00
TOTAL: € 10.999,50			

E.M. entre Teixoso e Verdelhos incluindo o Ramal do Sarzedo – Indemnizações pela Ocupação de Parcelas de Terreno

A Câmara deliberou autorizar o pagamento das indemnizações, pela ocupação de parcelas de terreno necessárias para a execução da “E.M. entre Teixoso e Verdelhos incluindo o Ramal do Sarzedo”, a seguir mencionadas:

Nome do Proprietário	Parcela	Área (m2)	Valor
Adelino Borges Correia	32	1.230,00	€ 1.230,00
Ilídio Duarte Rodrigues	33	1.900,00	€ 1.900,00
António Luís de Matos Martins	35 (parte)	430,00	€ 430,00
Maria José Correia Saraiva	40	290,00	€ 435,00
Patrocínio Afonso Silva Sabugueiro	50 (parte)	560,00	€ 560,00
TOTAL: € 4.555,00			

Empreitada da Obra de Recolocação de Guardas Metálicas de Segurança – Anulação

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou anular o concurso para a empreitada da obra de recolocação de guardas metálicas de segurança, a qual foi adjudicada, mediante ajuste directo, à firma Fernando

L. Gaspar, na reunião de Câmara realizada em 21/07/2006, uma vez que os trabalhos referidos nesta empreitada foram já executados no âmbito da empreitada da obra de recolocação de guardas metálicas de segurança no Eixo TCT.

Implementação de Diversas Classes de Natação

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou implementar, ainda nesta época, as seguintes classes de natação:

- Classe de Aperfeiçoamento (Adultos) – 3 aulas semanais - 26,00 Euros/mês
- Classe de Aperfeiçoamento (Criança) – 3 aulas semanais - 20,00 Euros/mês
- Classe de Hidroginástica – 1 aula semanal - 20,00 Euros/mês
- Classe de Hidroginástica – 3 aulas semanais - 30,00 Euros/mês
- Classe pré e pós parto – 1 aula semanal - 20,00 Euros/mês
- Classe pré e pós parto – 3 aulas semanais – 30,00 Euros/mês
- Regime livre: “Pais e Filhos” nas tardes de Sábado (pais + crianças dos 3 aos 10 anos) - 2,00 Euros/hora;
- Utilizadores Grupos/Instituições: Tanque de 16 metros (máximo 20 pessoas – 1 hora semanal - 50,00 Euros.

Mais foi deliberado encarregar os serviços de procederem à alteração do Regulamento de Taxas e Licenças do Município da Covilhã, para posterior remessa à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, conjugada com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Lote 138 da Zona Industrial do Tortosendo – Cláusula de direito de reversão

A Câmara deliberou encarregar o DMAGF de proceder à emissão de uma declaração dizendo que a Câmara Municipal da Covilhã prescinde do direito de reversão, previsto no Regulamento de Atribuições de Lotes das Zonas Industriais do Município da Covilhã, relativamente ao lote n.º 138 da Zona Industrial do Tortosendo, propriedade da empresa Fernando Duarte Parente, Lda.

Centro de Emprego da Covilhã – Iniciativa Local de Emprego

A Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artº. 24º da Portaria n.º 196-A/2001, deliberou encarregar o DMAGF de emitir parecer técnico favorável relativamente aos seguintes projectos:

Nº Proc.	Nome da Entidade(do(s) Promotor(es)
066/ILE/06	Anabela Ferreira Matos & António Fernandes A. Carrola (soc. a constituir)
067/ILE/06	Biofam, Lda
069/ILE/06	Virgílio Augusto Carvalho Godinho

Lote 106 da Zona Industrial do Tortosendo – Cláusula de Direito de Reversão

A Câmara deliberou encarregar o DMAGF de proceder à emissão de uma declaração dizendo que a Câmara Municipal da Covilhã prescinde do direito de reversão, previsto no Regulamento de Atribuições de Lotes das Zonas Industriais do Município da Covilhã, relativamente ao lote n.º 106 da Zona Industrial do Tortosendo, propriedade da empresa Sopneu, Lda.

Empreitada da Obra de Construção do Açude dos Covões 2, na Ribeira de Unhais da Serra – Adjudicação

A Câmara, com base na informação dos serviços e tendo em conta que a AIBT ESTRELA exige para efeitos de aceitação definitiva da candidatura efectuada e consequente financiamento da obra em apreço, que a Câmara Municipal da Covilhã seja não só a promotora do investimento candidatado, como promotora do projecto candidatado, constando a sua designação, nomeadamente, na facturação emitida e/ou a emitir, deliberou, ao abrigo das atribuições e competências conferidas legalmente à Câmara Municipal:

1-aceitar/assumir a qualidade de dono de obra que a Junta de Freguesia de Unhais da Serra detinha relativamente à empreitada da obra de construção do Açude dos Covões 2, na Ribeira de Unhais da Serra;

2-adjudicar a empreitada da obra de construção do Açude dos Covões 2, na Ribeira de Unhais da Serra, mediante a já prévia realização de concurso limitado e após o cumprimento das respectivas formalidades legais pela

Junta de Freguesia de Unhais da Serra, à Sociedade Constrope – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 64.727,89 Euros e um prazo de execução de 120 dias, de acordo com a sua proposta e em conformidade com o caderno de encargos;

3-comunicar a todos os concorrentes a decisão de adjudicação e demais trâmites legais.

Aquisição de Edifícios

A Câmara, ao abrigo das atribuições e competências conferidas legalmente à Câmara Municipal, deliberou autorizar a aquisição do imóvel sito do Beco do Rodrigo, com a área de 300 m2, propriedade de Ana Silveira Mendes Calado, Maria Mercedes Silveira Calado Azevedo Machado e Elisa Calado Pinheiro, pelo valor de 18.000,00 Euros, para efeitos de demolição e restauração da saúde e salubridade públicas.

A Câmara, ao abrigo das atribuições e competências conferidas legalmente à Câmara Municipal, deliberou autorizar a aquisição dos imóveis localizados na Rua do Castelo (Pátio dos Escuteiros), freguesia de Sta. Maria, que se encontram em estado avançado de degradação e ruína, propriedade do Sr. João Carrola da Silva, pelo valor de 59.855,75 Euros.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, EQUIPAMENTO SOCIAL, INFRA-ESTRUTURAS, URBANISMO, ENERGIA E AMBIENTE

Relação de Garantias Bancárias

A Câmara, com base na informação da Divisão de Urbanismo e Habitação, deliberou proceder à elaboração do auto de notícia e respectiva instauração de processo de contra ordenação e aplicação de coima ao processo de loteamento n.º 292, em nome de Fernando José Saraiva Mendes e Outros, cujo prazo de execução das obras de urbanização terminou, sem que se encontrem concluídos e recepcionados os trabalhos, de acordo com a alínea c) do artigo 98º do DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo DL n.º 177/01 de 04 de Junho;

Mais foi deliberado, de acordo com o disposto no artigo 54º do referido diploma legal, actualizar o valor da garantia bancária, tendo em consideração que a mesma não corresponde ao valor real para a execução do projecto das obras de urbanização:

Nº. do Proc.	Nome do Titular	Valor actual	Actualização dos trabalhos a realizar	Reforço	Valor Final
292	Fernando José Saraiva Mendes e Outro	€ 200.00,00	€ 4.600,00	€ 10.000,00	€ 214.600,00

Empreitada da Obra de Beneficiação da EM – Vale da Amoreira – Verdelhos – Suspensão de trabalhos

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou homologar o auto de suspensão dos trabalhos da empreitada da obra de beneficiação da Estrada Municipal Vale da Amoreira – Verdelhos, que suspende os trabalhos desde 03/04/2006 até ao dia 15/01/2007, por motivos de expropriação que impedem que os trabalhos contratados sejam executados ou progridam em condições satisfatórias.

Revisão de Preços:

- Empreitada da Obra da Rede de Drenagem de Passeios na Av. João XXIII – Trabalhos Complementares

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou aprovar a revisão de preços provisória da empreitada da obra da rede de drenagem de passeios na Av. João XXIII – trabalhos complementares, no valor de 1.704,01 Euros.

- Empreitada da Obra de Requalificação Urbana da Rua General Humberto Delgado – Canhoso

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou aprovar a revisão de preços da empreitada da obra de requalificação urbana da Rua General Humberto Delgado – Canhoso, no valor de 1.832,69 Euros.

- Empreitada da Obra de Pavimentação no Bairro da Cruz – Ferro

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou aprovar a revisão de preços provisória da empreitada da obra de pavimentação no Bairro da Cruz – Ferro, no valor de 6.129,41 Euros.

- **Empreitada da Obra de Conceção/Construção da Ligação da Covilhã ao IP2 – Solução B**

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou aprovar a revisão de preços da empreitada da obra de concepção/construção da ligação da Covilhã ao IP2 – solução B, no valor de 87.591,43 Euros.

Recepções Provisórias:

- **Empreitada da Obra de Reparação e Limpeza de Caminho Municipal – Alâmpada**

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou homologar o auto de recepção provisória da empreitada da obra de reparação e limpeza do caminho municipal - Alâmpada, que dá conta de que a obra pode ser recebida provisoriamente, bem como encarregar o DMAGF da abertura do respectivo inquérito administrativo.

- **Empreitada da Obra de Reparação e Alteração no Cemitério Municipal**

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou homologar o auto de recepção provisória da empreitada da obra de reparação e alteração no Cemitério Municipal, que dá conta de que a obra pode ser recebida provisoriamente, bem como encarregar o DMAGF da abertura do respectivo inquérito administrativo.

- **Empreitada da Obra de Construção de um Polidesportivo nas Penhas da Saúde**

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou homologar o auto de recepção provisória da empreitada da obra de construção de um polidesportivo nas Penhas da Saúde, que dá conta de que a obra pode ser recebida provisoriamente, bem como encarregar o DMAGF da abertura do respectivo inquérito administrativo.

- **Empreitada da Obra de Reparação e Limpeza de Caminho Municipal (Cruzeiro - Gibraltar)**

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou homologar o auto de recepção provisória da empreitada da obra de reparação e limpeza do caminho municipal (Cruzeiro – Gibraltar), que dá conta de que a obra pode ser recebida provisoriamente, bem como encarregar o DMAGF da abertura do respectivo inquérito administrativo.

- **Empreitada da Obra de Reparação e Limpeza de Caminho Municipal – Bairro da Cerdeira**

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou homologar o auto de recepção provisória da empreitada da obra de reparação e limpeza do caminho municipal – Bairro da Cerdeira, que dá conta de que a obra pode ser recebida provisoriamente, bem como encarregar o DMAGF da abertura do respectivo inquérito administrativo.

- **Empreitada da Obra de Recuperação Estrutural da Igreja do Teixoso**

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou homologar o auto de recepção provisória da empreitada da obra de recuperação estrutural da Igreja do Teixoso, que dá conta de que a obra pode ser recebida provisoriamente, bem como encarregar o DMAGF da abertura do respectivo inquérito administrativo.

- **Empreitada da Obra de Calçamento e Rede de Águas Pluviais – Caminho do Museu da UBI**

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou homologar o auto de recepção provisória da empreitada da obra de calçamento e rede de águas pluviais – caminho do Museu da UBI, que dá conta de que a obra pode ser recebida provisoriamente, bem como encarregar o DMAGF da abertura do respectivo inquérito administrativo.

- **Empreitada da Obra de Reparação da Estrada Boidobra/Refúgio/Eixo TCT**

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou homologar o auto de recepção provisória da empreitada da obra de reparação da estrada Boidobra/Refúgio/ Eixo TCT, que dá conta de que a obra pode ser recebida provisoriamente, bem como encarregar o DMAGF da abertura do respectivo inquérito administrativo.

- **Empreitada Realização de Trabalhos no Bairro do Rodrigo**

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou homologar o auto de recepção provisória da empreitada realização de trabalhos no Bairro do Rodrigo, que dá conta de que a obra pode ser recebida provisoriamente, bem como encarregar o DMAGF da abertura do respectivo inquérito administrativo.

- **Empreitada Realização de Passeios na Rua do Rodrigo**

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou homologar o auto de recepção provisória da empreitada realização de passeios na Rua do Rodrigo, que dá conta de que a obra pode ser recebida provisoriamente, bem como encarregar o DMAGF da abertura do respectivo inquérito administrativo.

Empreitada da Obra de Construção das Passagens Inferiores ao Km 165,315, da Linha de Caminho de Ferro junto à Estação da Covilhã e ao Km 195,10 do Eixo Rodoviário Tortosendo – Covilhã – Teixoso

– Recepção Definitiva

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou homologar o auto de recepção definitiva da empreitada da obra de construção das passagens inferiores ao Km 165,315, da linha de caminho de ferro junto à Estação da Covilhã e ao Km 195,10 do Eixo Rodoviário Tortosendo – Covilhã – Teixoso, que dá conta de que a obra está em condições de ser aceite.

Contas Finais:

- **Empreitada da Obra de Construção de Infra-estruturas na 2.ª Fase do Parque Industrial da Covilhã**

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra de construção de infra-estruturas na 2ª fase do Parque Industrial da Covilhã, no valor de 176.801,58 Euros.

- **Empreitada da Obra de Execução de Infra-estruturas Eléctricas e Telefónicas da Zona de Imprensa e TV da Pista de Atletismo**

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra de execução de infra-estruturas eléctricas e telefónicas da zona de imprensa e TV da pista de atletismo, no valor de 37.711,50 Euros.

- **Empreitada da Obra de Conservação e Reparação do Jardim-de-Infância “Os Loureiros”**

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra de execução e reparação do Jardim-de-infância “Os Loureiros”, no valor de 8.961,88 Euros.

Ampliações de Iluminação Pública

A Câmara, com base na informação prestada pelos Serviços, deliberou aprovar os orçamentos apresentados pela EDP que a seguir se indicam:

Designação	Freguesia	Ofício	Orçamento	Valor
Zona da Barreira (Sítio do Cabeço Gordo)	Vila do Carvalho	2948/06/BIPC	535/2006	€ 4.001,51
Rua da Eira	Ourondo	3011/06/BIPC	549/2006	€ 380,23

Trânsito e Sinalização:

- **Estudo de Regulamentação a Nível de Trânsito – Bairro do Covelo**

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou, no âmbito da requalificação do Bairro de Covelo, encarregar o DMOU de proceder à marcação horizontal e colocação de sinalização vertical, conforme o proposto na informação n.º 1036, datada de 25/09/2006, da Divisão de Obras, Transportes, Aeródromo e Metrologia.

- **Estudo de Regulamentação a Nível de Trânsito – Rua do Norte**

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou encarregar o DMOU de proceder à colocação da seguinte sinalização vertical:

1-1 sinal de cedência de passagem B1 (cedência de passagem), no entroncamento da Rua Norte com a Rua Bombeiros Voluntários;

2-1 sinal de informação H4 (via pública sem saída), no entroncamento da Rua do Norte com a Rua Bombeiros Voluntários.

- **Estudo de Regulamentação a Nível de Trânsito da Zona envolvente à Escola C + S – Rotunda – Freguesia do Teixoso**

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou, no âmbito da requalificação da Zona da Escola C + S do Teixoso, com a implantação de uma rotunda, encarregar o DMOU de proceder à marcação horizontal e colocação de sinalização vertical, conforme o proposto na informação n.º 1126, datada de 16/10/2006, da Divisão de Obras, Transportes, Aeródromo e Metrologia.

Mais foi deliberado autorizar a implantação de 1 abrigo de passageiros modelo Viriato I duplo largo XL, com as dimensões de 5.80 x 2.10 mts.

- Estudo de Regulamentação a Nível de Trânsito – Acesso ao Silo Auto da Estação

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou encarregar o DMOU de proceder à marcação horizontal e colocação da seguinte sinalização vertical, junto ao silo auto da Estação:

Marcação Horizontal:

1-marcação longitudinal (M1 – linha contínua), no eixo da faixa de rodagem;

2-marcação longitudinal (M19 – linhas guias), delimitando a faixa de rodagem em toda a sua extensão;

3-marcação de 2 marcas (M8a – linha paragem), linha transversal continua, que indica o local de paragem, sendo esta reforçada pela marca no pavimento constituído pelo símbolo “STOP”, com base paralela à mesma;

Sinalização Vertical:

1-1 sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória), no entroncamento do acesso do silo auto com a Rua Arquitecto João Manuel Calais (sentido ascendente);

2-1 sinal de proibição C16 (paragem e estacionamento proibido), no início do acesso ao silo auto (sentido descendente), no candeeiro de iluminação;

3-1 sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória), no mesmo prumo do sinal C16, na saída do silo auto;

4-1 sinal vertical de proibição C16 (paragem e estacionamento proibido), no mesmo prumo do sinal B2, no acesso ao silo auto (sentido ascendente).

Contratos de Arrendamento

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou aprovar as seguintes alterações de titularidade de contratos de arrendamento de habitação social, por transmissão legal, para os inquilinos que a seguir de discriminam, devendo ser assinados os novos contratos, documento que ficam apensos à acta:

1-alteração da titularidade do contrato por falecimento do cônjuge António Mendes Paula para Antónia Pinto Ribeiro, moradora na Urbanização das Nogueiras, Bloco 9, 1º Dt. – 6200 Teixoso;

2-alteração da titularidade do contrato por falecimento do cônjuge Joaquim de Jesus Duarte para Rosa Maria Batista Nunes Duarte, moradora na Urbanização do Bairro do Cabeço, Bloco 18 – 3º Esq. – 6200 Tortosendo;

3-alteração da titularidade do contrato por falecimento do cônjuge Lino Alexandre Morais para Lucinda Gaspar Alexandre, moradora na Rua Cidade do Fundão, Lote 3, 2º Esq. – 6200-350 Covilhã.

Processos de Obras Particulares

- Proc. nº. 42279 – Maria do Carmo Ferreira Tomé

A Câmara, tendo em conta que se trata de uma habitação antiga, deliberou aprovar o projecto de arquitectura de alterações/legalização, recentemente apresentado, referente ao processo de obras particulares nº. 42279, titulado em nome de Maria do Carmo Ferreira Tomé, relativo à construção duma casa para habitação, na Rua Direita, freguesia do Ourondo.

Mais foi deliberado não instaurar os procedimentos de contra-ordenação propostos pelo Senhor Director do DMOU.

Proposta de Alteração dos Valores de Renda Mínima e Renda Máxima para a Habitação Social

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou aprovar os pontos a seguir mencionados, para vigorarem durante o ano civil de 2007, e seguintes no que se refere aos termos da metodologia, relativos à habitação social municipal:

1-o valor da renda mínima a aplicar em habitação social será de 35,00 Euros;

2-o valor da renda máxima a aplicar em habitação social será de 325,00 Euros;

3-o valor máximo de redução ao valor da renda de cálculo por motivo de incapacidade do inquilino, cônjuge ou dependente, com grau de incapacidade superior a 50% é de 20%;

4-o valor máximo de redução ao valor da renda de cálculo por motivo de idade quando o titular do contrato tiver idade igual ou superior a 65 anos é de 20%;

5-as reduções referidas nos pontos 3 e 4 não são cumulativas, sendo apenas

aplicável a redução de 20% ao valor da renda de cálculo quando ocorram as duas situações em simultâneo;

6-os valores propostos serão actualizáveis anualmente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE

Protocolos de Colaboração:

- Junta de Freguesia de Cortes do Meio

A Câmara deliberou ratificar o protocolo de colaboração celebrado entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Cortes do Meio, relativo ao transporte dos alunos para a frequência do inglês e outras actividades de enriquecimento curricular a realizar na freguesia, comprometendo-se a Câmara a apoiar através da atribuição de 2.500,00 Euros/ano lectivo.

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Cortes do Meio, para apoio na aquisição de uma viatura de 9 lugares, para o transporte escolar, através da atribuição de 5.250,00 Euros.

- Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental – Aprovação

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um protocolo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, auxiliando a instituição nos encargos com a deslocação de alunos, através da atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.079,00 Euros.

- Tribuna da Memória Multimédia Unipessoal, Lda.

A Câmara deliberou ratificar o protocolo de colaboração celebrado entre o Município da Covilhã e a Tribuna da Memória Multimédia Unipessoal, Lda., relativo a publicações literárias sobre o concelho da Covilhã, comprometendo-se o Município a comparticipar na produção dos livros, com a atribuição da verba de 30.000,00 Euros.

GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

Modelo a Implementar para a Revisão do PDM e Constituição da Equipa Técnica

A Câmara, com base na proposta do Senhor Director do DMOU, deliberou aprovar o presente documento como plataforma de análise do início do processo da elaboração da revisão do Plano Director Municipal.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevo.

• DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

• DIVISÃO DE FINANÇAS

EDITAL

VICTOR MANUEL ABRANTES MARQUES, Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal da Covilhã,

TORNA PÚBLICO, de harmonia com o deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 4 de Agosto de 2006, que se encontra aberto concurso para atribuição de uma licença de exercício da indústria de transporte de aluguer em automóvel ligeiro de passageiros para a Freguesia de Cortes do Meio.

O prazo do referido concurso é de **15 dias úteis** contados a partir do dia seguinte da publicação na II Série do Diário da República.

O programa de concurso estará presente, para consulta, durante as horas de expediente e durante o prazo do concurso, na Secção de Expediente Geral e no átrio da Recepção desta Câmara Municipal, podendo ser fornecido aos interessados, mediante pagamento das taxas devidas.

Além da publicação num jornal de circulação local, o presente Edital é afixado no átrio do Edifício dos Paços do Município e na Sede da Junta de Freguesia de Cortes do Meio.

Município da Covilhã, aos 7 de Novembro de 2006

O Vereador em Permanência
Victor Marques

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

LUÍS MANUEL FINO GIL BARREIROS, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Covilhã,

FAÇO SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra “**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA IGREJA DO TEIXOSO**”, de que foi empreiteiro a firma **STAP – Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, SA**, com delegação na **Avenida Eugénio de Andrade, lote 63, r/c, loja 5, 6230-291 Fundão**, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 10 de Novembro de 2006.

O Vereador em Permanência
Luís Barreiros

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ,

FAZ SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra “**REPARAÇÃO E LIMPEZA DE CAMINHO MUNICIPAL – BAIRRO DA CERDEIRA**”, de que foi empreiteiro a firma **Construções António Joaquim Maurício, Lda**, com sede social em **Estrada Nacional 8 – Cintrão, 2544-909 Bombarral**, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 10 de Novembro de 2006.

O Vereador em Permanência
Luís Barreiros

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ,

FAZ SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra “**REPARAÇÃO E LIMPEZA DE CAMINHO MUNICIPAL (CRUZEIRO – GIBALTAR)**”, de que foi empreiteiro a firma **Construções António Joaquim Maurício, Lda**, com sede social em **Estrada Nacional 8 – Cintrão, 2544-909 Bombarral**, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 10 de Novembro de 2006.

O Vereador em Permanência
Luís Barreiros

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ,

FAZ SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra “**REALIZAÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DO RODRIGO**”, de que foi empreiteiro a firma **José Manuel Pinheiro Madaleno** com sede social em **Parque Industrial da Covilhã, lote 14, 6200 Covilhã**, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 10 de Novembro de 2006.

O Vereador em Permanência
Luís Barreiros

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ,

FAZ SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra **“REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NO BAIRRO DO RODRIGO”**, de que foi empreiteiro a firma **José Manuel Pinheiro Madaleno** com sede social em **Parque Industrial da Covilhã, lote 14, 6200 Covilhã**, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 10 de Novembro de 2006.

O Vereador em Permanência
Luís Barreiros

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

LUÍS MANUEL FINO GIL BARREIROS, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Covilhã,

FAÇO SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra **“CALCETAMENTO E REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS – CAMINHO DO MUSEU DA U.B.I.”**, de que foi empreiteiro a firma **José Manuel Proença Pinto, Lda**, com sede na **Rua Pedro Álvares Cabral, 6250 Belmonte**, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 10 de Novembro de 2006.

O Vereador em Permanência
Luís Barreiros

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

LUÍS MANUEL FINO GIL BARREIROS, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Covilhã,

FAÇO SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra **“REPARAÇÃO DA ESTRADA BOIDOBRA / REFÚGIO / EIXO TCT”**, de que foi empreiteiro a firma **Belovias – Construções, Lda**, com sede na **Zona Industrial – 6120-729 Mação**, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 10 de Novembro de 2006.

O Vereador em Permanência
Luís Barreiros

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

LUÍS MANUEL FINO GIL BARREIROS, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Covilhã,

FAÇO SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra **“REPARAÇÃO E LIMPEZA DE CAMINHO MUNICIPAL - ALÂMPADA”**, de que foi empreiteiro a firma **José Silveira Madeira, Lda**, com sede na **Rua da Laje da Torre, 29, PERABOIA**, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 10 de Novembro de 2006.

O Vereador em Permanência
Luís Barreiros

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

LUÍS MANUEL FINO GIL BARREIROS, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Covilhã,

FAÇO SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra **“REPARAÇÃO E LIMPEZA DE CAMINHO MUNICIPAL - ALÂMPADA”**, de que foi empreiteiro a firma **José Silveira Madeira, Lda**, com sede na **Rua da Laje da Torre, 29, PERABOA**, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 10 de Novembro de 2006.

O Vereador em Permanência
Luís Barreiros

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

LUÍS MANUEL FINO GIL BARREIROS, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Covilhã,

FAÇO SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra **“CONSTRUÇÃO DE UM POLIDESPORTIVO NAS PENHAS DA SAÚDE”**, de que foi empreiteiro a firma **Joaquim Dias Costa**, com sede social em **Zona Industrial do Tortosendo, lote 100, Rua D, 6200 Tortosendo**, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 10 de Novembro de 2006

O Vereador em Permanência
Luís Barreiros

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

LUÍS MANUEL FINO GIL BARREIROS, Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal da Covilhã,

FAÇO SABER, nos termos do artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, que se procede pelo Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, a **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada da obra **“REPARAÇÃO E ALTERAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL”**, de que foi empreiteiro a firma **António Ascensão Coelho & Filhos, SA**, com sede na **Rua João de Deus nº 12, r/c, dtº, 6200 Teixoso**, pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentarem no Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Secção de Compras, Concursos e Armazéns, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

E eu, licenciada Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Câmara Municipal da Covilhã, aos 10 de Novembro de 2006.

O Vereador em Permanência
Luís Barreiros

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público que de harmonia com o disposto nos artigos 224º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, se encontra aberto Inquérito Administrativo respeitante à empreitada, com a seguinte designação:

“OBRAS DE REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA DO PRODEP III NAS ESCOLAS SECUNDÁRIA CAMPOS MELO (COVILHÃ) E EB DE TORTOSENDO – DISTRITO DE CASTELO BRANCO”

A referida empreitada foi adjudicada pela Direcção Regional de Educação do Centro., à empresa **Construtora Santovaiense – Construção Civil e Obras Públicas, Lda**, com sede na **Rua do Tojal – 3400-620 Santa Ovaia**, pelo contrato nº. 33/06 de 13/09/2006, , no valor de € 114.828,18.

A partir da data de afixação destes éditos e durante o prazo de quinze dias e mais oito, poderão os interessados apresentar na secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamentos de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros. Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Município da Covilhã, 20 de Novembro de 2006

O Vereador Responsável pelo Pelouro da Administração Geral e Finanças
Luís Barreiros

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DA COVILHÃ** faz público que de harmonia com o disposto nos artigos 224º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, se encontra aberto **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** respeitante à empreitada, com a seguinte designação:

“OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA ESCOLA EB 2, 3 PÊRO DA COVILHÃ”

A referida empreitada foi adjudicada pela Direcção Regional de Educação do Centro, à empresa **Construções Benvindo & Antónia, Ldª.**, pelo contrato nº126/05 de 09/11/2005, com sede na **Rua da Fonte, 8 – Barbaído – Freixial do Campo, 6000-520 Castelo Branco**, pelo contrato nº126/05 de 09/11/2005 no valor de 72.232,58 Euros.

A partir da data de afixação destes éditos e durante o prazo de quinze dias e mais oito, poderão os interessados apresentar na secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamentos de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros. Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Município da Covilhã, 20 de Novembro de 2006

O Vereador Responsável pelo Pelouro da Administração Geral e Finanças
Luís Barreiros

EDITAL
HASTA PÚBLICA

LOTES DE TERRENO
SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO, DIA 11 DE
DEZEMBRO DE 2006 – 10:00 HORAS

1. Lote de Terreno Urbano sito em Orjais

Lote com a área de 272,00m², com os seguintes parâmetros urbanísticos:

Número de pisos - 3 (2 acima e 1 abaixo da cota da soleira)

Número de fogos máximo - 1

Área de implantação – 96m²

Área de construção – 288m²

Volume de Construção – 576m³

Uso: Habitação.

Localização: Sítio em Brejo - Orjais

Valor base de licitação por cada lote: € 15.000,00

Montante mínimo dos lanços: € 1.000,00

2. Lotes de Terreno Urbanos sitos na Zona Industrial do Tortosendo

Lote nº	Área (m ²)	Valor base de licitação
27	2.190,00	€ 54.750,00
32	2.265,92	€ 56.648,00
74	4.210,50	€ 105.262,50
113	2.030,00	€ 50.750,00
115	2.030,00	€ 50.750,00
118	2.215,00	€ 55.375,00

Montante mínimo dos lanços por cada lote: € 500,00

As condições gerais encontram-se patentes para consulta na Secção de Gestão do Património Municipal, de 2ª Feira, das 9:00 às 12:30 horas e das 13:45 às 18:00 horas, e 6ª Feira, das 9:00 às 13:00 horas, até ao dia e hora da hasta pública.

Paços do Concelho da Covilhã, aos 11 de Novembro de 2006.

O Vereador com o Pelouro de Administração Geral e Finanças
Luís Barreiros

EDITAL

JOÃO MANUEL PROENÇA ESGALHADO, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,

TORNA PÚBLICO que, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 15 de Setembro de 2006, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovou o Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais, anexo a este Edital, que lhe havia sido proposto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 7 de Julho de 2006, após inquérito público, conforme determinado no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho da Covilhã, 26 de Outubro de 2006

O Vice-Presidente,
João Esgalhado

PRÉAMBULO

A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro –LAL–, estabelece na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º que compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar propostas de regulamento e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal.

Os artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA – estipulam que, sempre que esteja definido em legislação própria, haverá lugar a audição das entidades interessadas e a apreciação pública do projecto de regulamento. Legislação própria que, no caso concreto, nunca foi publicada quanto a submeter o presente projecto de regulamento a audição das entidades interessadas e a apreciação pública, atendendo à natureza da matéria tratada, pelo que as mesmas podiam ser dispensadas. Contudo é intenção da Câmara Municipal da Covilhã, submeter o projecto de regulamento à apreciação pública, pelo que o mesmo será publicado no Diário da República, para o efeito, concedendo-se o prazo de vinte dias para que as entidades se possam pronunciar.

Por outro lado, o artigo 116.º do CPA dispõe que o “projecto de regulamento é acompanhado de uma nota justificativa fundamentada”. O que se apresenta neste preâmbulo:

1-O Desporto tem um papel determinante como meio de promoção e de qualificação das Sociedades Modernas, por via da sua essencial contribuição para os factores de desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar dos indivíduos.

2-À importância social deste fenómeno acresce a diversificação e incremento dos modos e níveis de prática, factores que tem contribuído para a transformação dos padrões de serviços oferecidos pelos espaços desportivos.

3-A Cidade da Covilhã ansiava à muito a constituição de infra-estruturas de desporto e lazer, espaços constituídos por instalações desportivas e pedagógicas de utilização autónoma, como o estádio e campo de treinos, polidesportivos cobertos, piscinas e circuito de manutenção pedonal, articuladas entre si por zonas verdes e áreas florestais de acesso comum.

4-Dada a importância e grandeza desta infra-estrutura, as normas gerais e as condições de utilização da mesma, assim como a sua gestão, administração e manutenção, devem constar de um regulamento municipal ao dispor e para cumprimento de todos os utilizadores.

Assim sendo, foi aprovado pela Câmara Municipal da Covilhã o projecto de Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais, ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da LAL, após audição das entidades interessadas.

Em 15 de Setembro de 2006, foi o Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LAL.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objecto

1 – O presente Regulamento estabelece as normas gerais e as condições de utilização das instalações desportivas municipais.

Artigo 2º

Propriedade, gestão, administração e manutenção

1 – As instalações desportivas propriedade do Município são geridas, administradas pela Câmara Municipal da Covilhã.

2 – A manutenção das instalações desportivas municipais é da responsabilidade da Câmara Municipal da Covilhã.

Artigo 3º

Seguros de acidentes pessoais

1 – Os utentes das instalações desportivas municipais que adquirem um bilhete de ingresso de utilização temporária para a prática de uma modalidade desportiva, estão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais anual, efectuado para o efeito pela Câmara Municipal da Covilhã.

2 – Os valores das coberturas do seguro mencionado, não podem ser inferiores aos praticados no âmbito do seguro desportivo.

3 – No caso do utente já estar abrangido por um contrato de seguro que cubra os riscos de acidentes pessoais, deve o mesmo declarar a assunção de tais responsabilidades.

Artigo 4º

Outras Responsabilidades

1 – A Câmara Municipal obriga-se a dotar as instalações desportivas de um responsável técnico.

2 – É proibida a venda, detenção ou cedência, nas instalações desportivas do Município, de substâncias dopantes, nomeadamente, esteróides anabolizantes.

Artigo 5.º

Utilização das Instalações - Ordem de Prioridades

1 – Na gestão das instalações, procurar-se-á servir todos os interessados, no sentido de rentabilizar a sua utilização, de acordo com a seguinte ordem de prioridade, sem prejuízo do cumprimento da legislação aplicável quanto ao estatuto de atleta de alta competição:

- a) Actividades desportivas promovidas/apoiadas pela Câmara Municipal;
- b) Actividades desportivas escolares curriculares;
- c) Actividades desportivas escolares extracurriculares;
- d) Actividades desportivas promovidas por Colectividades do Município ou do Concelho sem instalações desportivas próprias;
- e) Actividades desportivas promovidas por Clubes, Colectividades e outras entidades do Município ou do Concelho com instalações desportivas próprias;
- f) Actividades desportivas promovidas por grupos de residentes no Município;
- g) Outros utentes (Federações Nacionais, Associações Distritais, Clubes, Inatel, Colectividades e outras entidades exteriores ao Município, etc.).

2 – A Câmara Municipal da Covilhã poderá estabelecer protocolos com outras entidades que prevejam condições especiais de utilização das instalações, em parte ou no todo, mas serão sempre observados os termos definidos no presente regulamento.

Artigo 6º

Normas gerais de utilização

1- Os utentes das instalações desportivas municipais estão obrigados ao cumprimento dos regulamentos aplicáveis à instalação utilizada.

2- Será recusada a permanência, nas instalações desportivas municipais, a quem pelo seu comportamento e/ou atitudes, perturbe o normal funcionamento das mesmas.

3- – Os utentes das instalações desportivas municipais estão obrigados a:

- a) Fazer uma utilização prudente destes e dos respectivos materiais e equipamentos;
- b) Ao uso de equipamento apropriado à prática de cada modalidade desportiva;
- c) A conservar sempre as necessárias normas de higiene, sendo proibido consumir comidas, bebidas ou fumar, nas zonas de prática desportiva;
- d) A **prévia marcação junto dos serviços administrativos que superintendem o uso do respectivo recinto;**

e) **A seguir as indicações dos funcionários com funções de vigilância e respeitar as zonas de acesso reservado;**

3- A utilização de carácter individual processa-se a qualquer dia e hora de acordo com os horários definidos para cada instalação desportiva, bem como a lotação máxima permitida e os espaços designados e livres para tal.

Artigo 7º

Condições de acesso às instalações

1- As inscrições, para acesso às instalações desportivas, processam-se junto dos respectivos serviços administrativos das mesmas, mediante a apresentação dos documentos aí exigidos.

2 – Para utilização das instalações desportivas municipais é devido o pagamento das respectivas taxas, salvo as isenções previstas no presente regulamento.

3 - Os utentes das instalações desportivas municipais devem entregar, aquando da inscrição, uma declaração médica que comprove a inexistência de quaisquer contra indicações para a prática ou actividade aí realizada de acordo com o Decreto Lei n.º 385/99 de 28 de Setembro e que refira a ausência de doenças infecto-contagiosas. Esta declaração médica é válida pelo prazo de um ano.

4 - A autorização de utilização das instalações desportivas municipais é comunicada aos utentes, com a indicação das condições específicas para cada instalação desportiva, só podendo ser revogada quando motivos ponderosos, assim o justifiquem.

5 – Desde que as características e condições técnicas o permitam e daí não resulte prejuízo para qualquer dos utentes, pode ser autorizada a sua utilização simultânea por vários utentes.

6 – Não é permitida a utilização dos materiais e equipamentos com fins distintos aos que estão destinados.

7 – É expressamente proibido o acesso às instalações desportivas municipais:

a) A utentes que apresentem estar em estado de embriaguez ou toxicod dependência, bem como aos que apresentem deficientes condições de saúde ou asseio;

b) A utentes, que aparentem ser portadores de doenças ou lesões de onde possam advir riscos para a saúde pública, salvo apresentação de documento médico que prove o contrário;

c) A qualquer tipo de animais, com excepção do consignado no art.º n.º 2 do Decreto Lei 118/99 de 14 de Abril.

8 - A Câmara Municipal, reserva-se o direito de não autorizar a permanência nas instalações de utentes que desrespeitem as normas de utilização constantes neste regulamento e que perturbem o normal desenrolar das actividades.

Artigo 8º

Títulos de Acesso

1 – Aquando da inscrição será atribuído um cartão a cada utente. Este cartão é pessoal e intransmissível.

2 - A perda do cartão de utente deve ser imediatamente comunicada aos serviços administrativos da respectiva instalação.

3 - Aquando da realização de espectáculos, competições ou outros eventos, será emitido um título de acesso específico.

Artigo 9º

Iniciativas Municipais e Excepções de utilização

1 – A título excepcional, para o exercício de actividades que não possam, sem prejuízo, ter lugar noutra ocasião, reserva-se o direito à Câmara Municipal da Covilhã de dispor das instalações, ainda que com o prejuízo para os utentes.

2 – No caso previsto no número anterior, o utente prejudicado deverá ser, sempre que possível, compensado com novo tempo de utilização.

3 – A utilização das instalações para fins extra desportivos depende de autorização expressa da Câmara Municipal da Covilhã.

Artigo 10º

Bens e valores

A Câmara Municipal da Covilhã não se responsabiliza pela guarda de valores monetários ou de objectos de uso pessoal.

Artigo 11º

Denúncia dos contratos de utilização

1 – A autorização de utilização das instalações será revogada pela Câmara

Municipal da Covilhã quando se verificarem as seguintes situações:

- a) Não pagamento das taxas de utilização;
- b) Ocorrência de danos nas instalações, balneários ou quaisquer equipamentos nela integrados, ou a elas afectos, no decurso da sua utilização;
- c) Utilização para fins diferentes daqueles para que foi concedida a autorização;
- d) Utilização por entidades ou utentes estranhos aos que foram autorizados;
- e) Desrespeito pelas normas de utilização constantes neste regulamento.

2 - A Câmara Municipal da Covilhã pode rescindir unilateralmente os contratos celebrados, por imperativo de interesse público devidamente fundamentado, sem prejuízo de justa indemnização.

Artigo 12º

Condições de Cedência de Instalações

1 - As instalações desportivas podem ser cedidas:

a) Com carácter regular, durante, designadamente, um ano lectivo/época desportiva;

b) Com carácter pontual;

2 - Os pedidos de cedência das instalações desportivas devem ser dirigidas, por escrito à Câmara Municipal com identificação e morada do requerente, do seguinte modo:

a) Com carácter regular, até 30 dias antes do início da utilização.

b) Com carácter pontual 15 dias antes da utilização.

3 - Se no caso previsto na alínea a) do número anterior, o utente pretende interromper o uso das instalações durante o período de utilização acordado, deverá comunicá-lo por escrito à Câmara Municipal da Covilhã, até 15 dias antes, sob pena de continuarem a ser devidas as respectivas taxas.

4 - As reservas para utilização pontual implicam o pagamento das taxas correspondentes, ainda que não se concretize a utilização, salvo se o utente comunicar o facto com, pelo menos 24 horas de antecedência, e desde que se verifiquem motivos ponderosos como tal aceites pela Câmara Municipal da Covilhã.

Artigo 13º

Deveres dos funcionários

São deveres dos funcionários, para além dos previstos nos estatutos disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec. Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro, os seguintes:

- a) Abrir e fechar as instalações no horário previamente estabelecido;
- b) Controlar a entrada dos utentes e a sua circulação no interior das instalações;
- c) Zelar pelo cumprimento das disposições do presente regulamento;
- d) Proceder à cobrança das taxas devidas;
- e) Manter as instalações limpas e arrumadas;
- f) Dar conhecimento ao respectivo superior hierárquico de todas as infracções ao regulamento que presenciarem no exercício das suas funções.

Artigo 14º

Horário de Funcionamento

Os horários de funcionamento das instalações desportivas municipais, para cada época são fixados anualmente pela Câmara Municipal.

Artigo 15º

Encerramento

1 - As instalações desportivas municipais estarão encerradas ao público, em todas as datas que vierem a ser determinadas pela Câmara Municipal da Covilhã.

2 - As instalações desportivas municipais podem ainda encerrar nos períodos de tempo em que a frequência de utilização não justifique o seu funcionamento.

Artigo 16º

Taxas - Recibos e montantes das Taxas

1 - O montante das taxas a cobrar consta da Tabela de Taxas e Licenças do Município da Covilhã em vigor.

2 - Será obrigatoriamente passado um recibo pelas taxas cobradas pela utilização das instalações desportivas.

3 - A Câmara Municipal actualizará anualmente o montante das taxas previstas, de acordo com o previsto na Lei.

Artigo 17º

Utilização com fins lucrativos

1 - A utilização das instalações, com actividades das quais possam advir

resultados financeiros para o utilizador, dependerá do requerimento escrito e será concedida mediante a celebração de acordo/protocolo específico.

2 - A utilização das instalações com transmissão televisiva dependerá de requerimento escrito e será concedida de forma a acautelar as obrigações publicitárias e de patrocínios anteriormente assumidos e os interesses do Município.

3 - A Câmara Municipal da Covilhã poderá autorizar a afixação de publicidade no interior das instalações desportivas municipais, mediante o pagamento dos valores definidos para o efeito.

CAPÍTULO II

Escola Municipal de Natação – Disposições Gerais

Artigo 18º

Finalidade e Lotação

1 - As Piscinas Municipais constituem um equipamento desportivo, tendo com finalidade o fomento e a prática desportiva na área das actividades aquáticas, nomeadamente a adaptação ao meio aquático.

2 - A lotação máxima da Piscina Municipal é de 264 utentes.

Artigo 19º

Vertente de utilização

1 - O sistema de gestão da Escola Municipal de Natação visa contemplar os seguintes tipos de utilizadores:

a) Utilizadores da Escola Municipal de Natação

b) Utilizadores de Regime Livre

c) Utilizadores de Grupo/Instituições

d) Utilizadores pontuais

2 - As entidades interessadas poderão arrendar espaços da piscina desde que os mesmos se encontrem livres, após a definição dos horários da Escola Municipal de Natação e outras vertentes de utilização individual.

Artigo 20º

Tipos de Utilizadores

1 - São utilizadores da Escola Municipal de Natação, todos os utentes que participem em actividades em que a orientação técnica e pedagógica é assegurada por técnicos da autarquia.

2 - É utilizador de regime livre, todo o utente que participe em actividades que dispensem acompanhamento e orientação técnica e pedagógica.

3 - São utilizadores de grupo/instituições, os utentes organizados para o fim da prática desportiva e que assegurem, por si, o enquadramento técnico-pedagógico.

4 - São utilizadores pontuais, todos os utentes que utilizarem a piscina municipal sem acompanhamento técnico pedagógico e de forma exporá dica.

Artigo 21º

Condições específicas de utilização

1 - Sem prejuízo do estipulado nos Artigos anteriores do presente regulamento deverá atender-se às seguintes normas específicas:

a) Não será permitida a entrada a indivíduos que não ofereçam garantias para a necessária higiene da água e das instalações;

b) É obrigatório a utilização do chuveiro antes de entrarem na piscina;

c) O utente deve eliminar, antes da entrada na piscina, os produtos susceptíveis de poluir a água, bem como os cremes, óleos ou quaisquer produtos que sejam susceptíveis de alterar a qualidade da água;

d) Não deve cuspir na água e nos pavimentos;

e) Sempre que se julgue necessário, pode ser exigida aos utentes declaração médica comprovativa do seu estado de sanidade;

f) Todos os utentes deverão envergar touca e fato de banho adequado à prática da natação;

g) Os fatos de banho devem ser de materiais que não desbotem e devem apresentar-se em perfeitas condições de asseio;

h) No interior das piscinas e áreas circundantes só é permitido circular em chinelos e em traje de banho;

i) É proibido aos utentes das piscinas a prática de actos e comportamentos, que possam afectar o bem estar e segurança de terceiros, designadamente a realização de saltos e mergulhos, empurrar pessoas para dentro de água ou afundá-las, atirar objectos estranhos para a água, etc.;

j) É vedado ao utente tomar qualquer alimento no recinto da piscina, incluindo gelados e refrigerantes;

k) Não é permitida a utilização de balneários ou sanitários destinados a um determinado sexo, por pessoas do sexo oposto, exceptuando-se quando se trata de crianças com menos de sete anos quando acompanhadas de adultos desse sexo;

l) É vedado o acesso a acompanhantes no recinto da piscina, salvo situações devidamente justificadas pela Direcção Técnica;

m) Sempre que seja permitida a entrada de espectadores no recinto da piscina, estes devem limpar os sapatos antes de irem ocupar o espaço destinado aos espectadores, devendo respeitar tanto as indicações dos técnicos, como do pessoal responsável pela manutenção da piscina;

n) É obrigatório o uso dos cacifos para guardar o vestuário e demais pertences, não sendo permitido o seu abandono nos balneários;

o) É expressamente proibido interferir nas aulas de natação.

2 - A utilização da piscina por parte dos utilizadores de grupo/instituições com protocolo estabelecido com a Câmara Municipal, e na observância do estabelecido no artigo 4.º, 6.º e 9.º do presente regulamento, são responsáveis pelas situações anómalas que possam surgir durante o tempo de utilização, e imputáveis aos mesmos, bem como obrigados a apresentar um seguro de acidentes pessoais que cubra todos os utentes do grupo/instituições.

Artigo 22º

Admissão no recinto

1 - É autorizada a admissão ao recinto a todos os utentes que cumpram o estipulado nos artigos n.º 5, 6 e 7, do presente regulamento e que se obriguem ao cumprimento do mesmo, bem como ao respeito pelas regras de civismo e higiene próprias de qualquer lugar.

2 - Os utentes menores de 10 anos que optem pelo regime livre só poderão utilizar as piscinas desde que acompanhados pelos pais ou adulto em sua representação.

Artigo 23º

Utilização dos vestiários

1 - Os vestiários e roupeiros são separados por sexos e neles funcionarão também as instalações sanitárias respectivas.

2 - Nas instalações das piscinas só podem ser guardados e apenas pelo período de utilização:

a) Vestuário;

b) Objectos pessoais de uso corrente e sem expressão valorativa.

3 - O município não se responsabiliza pelo extravio de dinheiro ou valores que possa ocorrer.

Artigo 24º

Encerramento

1 - Além dos dias de encerramento previsto no artigo 15º deste regulamento, a piscina poderá ser encerrada, por motivos de obras de beneficiação dos equipamentos, formação profissional dos técnicos ou para a realização de competições ou festivais, devendo os utentes ser antecipadamente avisados.

2 - As actividades poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade da Autarquia, sempre que a tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública, por motivo de cortes de água, electricidade ou outros.

3 - O encerramento da piscina, desde que referente às situações atrás referidas, não confere qualquer dedução nas taxas de utilização.

CAPÍTULO III

Escola Municipal de Natação – Disposições Específicas

Artigo 25º

Âmbito

1 - A Escola Municipal de Natação possui um programa técnico-pedagógico organizado por níveis de aprendizagem, que juntamente com a idade cronológica do utente, constituem os principais critérios para a formação de classes, procurando satisfazer as necessidades dos utentes individuais.

Artigo 26º

Enquadramento Técnico

1 - A Câmara Municipal da Covilhã disponibiliza todo um conjunto de actividades, adaptadas aos interesses e necessidades dos diferentes grupos populacionais, estruturadas em diferentes níveis de desempenho.

2 - A Câmara Municipal da Covilhã compromete-se a fazer um enquadramento técnico-pedagógico adequado nas suas aulas, concorrente para o desenvolvimento global do aluno, através de um trabalho com

preocupações educativas, terapêuticas e sociais.

3 - A Direcção Técnica, de acordo com as necessidades, propõe-se fazer avaliações internas, com o objectivo de satisfazer os níveis de homogeneidade nas classes, podendo originar uma estruturação diferente nas mesmas.

4 - Podem existir situações, previamente estabelecidas pela Direcção Técnica, de acumulação de níveis nas aulas, desde que não seja posta em causa a qualidade técnico-pedagógica das mesmas.

5 - Durante os períodos de férias escolares, as aulas poderão ter um carácter essencialmente lúdico, prevendo-se caso seja considerado pertinente a reorganização pontual das turmas.

Artigo 27º

Actividades Aquáticas

1 - O ano lectivo tem início em Outubro e termina no final de Junho.

2 - As classes são formadas com um número mínimo e máximo de utentes, sendo que este varia em função do nível de ensino, das características da classe e do espaço do plano de água disponível.

3 - Mudanças de horário, quando solicitadas, só serão possíveis desde que existam vagas para os horários pretendidos, estando os utentes sujeitos a ficar em lista de espera.

4 - A transferência de nível de aprendizagem é um acto puramente técnico, da responsabilidade do professor, dependente de condições de desempenho, não tendo correspondência com factores de carácter temporal, podendo ocorrer em qualquer altura do ano lectivo.

5 - A falta de pontualidade ou de assiduidade pode determinar regressões na aprendizagem, podendo as mesmas ocasionar a transferência para níveis de aprendizagem inferiores.

Artigo 28º

Inscrições

1 - As inscrições nas diferentes actividades desportivas serão realizadas na Secretaria das Piscinas Municipais da Covilhã.

2 - Todos os que pretendam inscrever-se nas actividades desportivas desenvolvidas nas Piscinas Municipais da Covilhã deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade, da Cédula de Nascimento ou do Passaporte;

b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;

c) Declaração Médica que comprove a inexistência de quaisquer contra-indicações para a prática ou actividade aí realizada, de acordo com o Decreto-lei n.º 385/99, de 28 de Setembro e que refira a ausência de doenças infecto-contagiosas. Esta declaração médica tem a validade de um ano;

d) Uma Fotografia a título devolutivo;

e) Uma Ficha de Inscrição a fornecer pelos serviços de secretaria;

f) Uma Declaração dos Encarregados de Educação (no caso dos utentes menores de 18 (dezoito) anos, devidamente preenchida, a fornecer pelos serviços de secretaria.

3 - A não entrega de qualquer um destes documentos inviabiliza a inscrição.

4 - As taxas de inscrição previstas na tabela serão devidas anualmente.

5 - Esta taxa de inscrição será devida, também nos casos em que, dentro do mesmo ano lectivo, o aluno proceda a uma reinscrição.

6 - Aceite a inscrição, será entregue um cartão de acesso às instalações no(s) horário(s) predefinido(s).

7 - As inscrições poderão ser efectuadas em qualquer altura da época desportiva, desde que existam vagas disponíveis.

8. Os alunos e utilizadores de regime livre estão cobertos por um seguro para a prática desportiva celebrada de acordo com o Dec. Lei n.º 146/93 de 26 de Abril.

9 - A ordem de prioridade no acesso à inscrição nos diferentes serviços é a seguinte:

- 1.º - Renovação de inscrição, isto é, pessoas que na anterior época desportiva já frequentavam o serviço pretendido, com pelo menos 180 (cento e oitenta dias) de frequência no ano anterior.

- 2.º - Novas inscrições.

10 - Só são aceites pedidos de mudança de horário desde que existam vagas para o horário requerido. A transferência de horário implica o preenchimento de um impresso próprio na secretaria das piscinas. As mudanças internas, efectuadas pelos Técnicos da Escola Municipal de Natação são prioritárias

face às listas de espera devido a questões pedagógicas.

11 - Para efectuar o pagamento das mensalidades devidas os alunos e utentes terão de se fazer acompanhar do cartão de utente.

Artigo 29º

Tarifas

1 - O valor das tarifas, relativas às mensalidades a liquidar, encontram-se definidas na Tabela de Preços.

2 - Entende-se por mensalidade o período que medeia entre o dia 1 e o último dia de cada mês.

3 - Verificando-se atraso no pagamento da mensalidade, o aluno/utente não poderá frequentar as aulas da Escola Municipal de Natação até que proceda à liquidação do montante devido.

4 - O pagamento das taxas mensais deverá ser efectuado entre o dia 25 do mês anterior e até ao dia 5 (cinco) do mês a que disser respeito, ou até ao primeiro dia útil seguinte, quando aquele o não for.

5 - Se não proceder à liquidação da referida quantia no prazo máximo de 1 (um) mês, considera-se que o aluno/utente desiste da frequência das aulas/actividades, referidas no n.º 3.

6 - O aluno que tenha desistido da frequência da Escola de Natação só poderá voltar a frequentá-la após a realização de um novo processo de inscrição.

7 - Após o pagamento de qualquer mensalidade ou taxa, não é possível, por qualquer motivo, o reembolso dessa verba.

8 - Caso o aluno não frequente, por qualquer razão, as aulas pagas num determinado mês, não é possível transferir esse pagamento para qualquer um dos meses seguintes.

Artigo 30º

Utilização de Balneários

1 - Para garantir uma organização eficaz é essencial regular o período de entradas para as aulas. Assim sendo, os alunos só poderão entrar nos balneários 10 (dez) minutos antes do início da aula, e aí permanecer até à hora do início da respectiva aula, devendo sair 25 (vinte cinco) minutos após o final da aula. As classes de Adaptação ao meio aquático 3/8 anos, Reabilitação e os utentes com Necessidades Educativas especiais dispõem de 15 (quinze) minutos antes do início da aula, devendo sair 30 (trinta) minutos após o final da aula.

2 - As crianças com mais de 8 anos equipam-se obrigatoriamente nos balneários do sexo correspondente.

Artigo 31º

Classes com Acompanhante

1 - As aulas das crianças com idades compreendidas entre os três (3) e cinco (5) anos serão acompanhadas dentro de água por um adulto, o qual deverá passar o cartão da criança para poder entrar nos balneários, seguido do cartão de acompanhante. A necessidade de um acompanhante poderá ainda verificar-se nas classes de Reabilitação ou em casos de utentes com necessidades educativas especiais, de acordo com o grau de dependência individual.

Artigo 32º

Desistências

1 - É considerada “desistência” a situação em que o utente não efectua o pagamento da mensalidade no período definido para tal, perdendo o direito à vaga e ficando sujeito a novo processo de inscrição, caso queira retomar a actividade.

Artigo 33º

Ausências por motivo de doença

1 - Nos casos de ausência do utente, mesmo que justificada, não há lugar a qualquer crédito das aulas não frequentadas.

2 - Nos casos em que o utente, por motivos de doença devidamente comprovada, não compareça às aulas por um período de tempo consecutivo superior a um mês, poderá apresentar uma exposição escrita, solicitando à Câmara Municipal da Covilhã, o crédito ou a isenção de pagamento e a manutenção da sua inscrição.

3 - Para efeitos do número anterior, o comprovativo de doença, para ser considerado, deve ser entregue nos 5 dias subsequentes.

Artigo 34º

Listas de Espera / Novas classes

1 - Em todas as classes existe a hipótese de serem criadas listas de espera.

2 - Para a abertura de uma classe, será necessário que exista uma lista de espera, no mínimo, de metade do número máximo de alunos previsto para

a respectiva turma.

3 - A lista de espera, elaborada por ordem de inscrição, será mensalmente analisada no sentido de ir integrando nas respectivas actividades as pessoas que nela figuram, de acordo com as vagas que vão surgindo.

4 - As pessoas que se encontram na situação referida no número anterior serão informadas telefonicamente de que é chegada a sua vez de preencher uma vaga existente.

5 - As transferências internas feitas pelos Técnicos da Escola Municipal de Natação, são prioritários relativamente à lista de espera.

Artigo 35º

Comportamento do aluno

1 - O professor é responsável pela condução da aula e prescrição das tarefas adequadas ao desempenho do aluno, pelo que este deverá cumprir o estipulado pelo docente, salvaguardando-se situações de contra-indicação médica, previamente comunicadas.

2 - O aluno deverá ter uma conduta adequada ao desenvolvimento da aula, não prejudicando o seu normal funcionamento, pelo que, caso essa conduta não seja a adequada, é dada ao professor a faculdade de suspender o aluno da frequência dessa aula.

3 - Em situações mais graves poderá a Câmara Municipal da Covilhã, por proposta da Direcção Técnica e mediante inquérito sumário, impedir o acesso temporário ou definitivo do aluno às actividades sem qualquer direito a reembolso e/ou indemnização.

CAPÍTULO IV

Regime Livre de Inverno

Artigo 36º

Âmbito

1 - A actividade denominada de Regime Livre de Inverno, variante natação, corresponderá à prática da natação não orientada técnica ou pedagogicamente, sendo, no entanto, supervisionada por um nadador-salvador.

Artigo 37º

Condições de Utilização

1 - O processo de inscrição é igual ao referido no artigo 28º.

2 - Para aceder à Utilização Livre de Inverno (vertente natação) o utente deverá proceder a um carregamento do cartão, com um valor mínimo definido na Tabela de Preços em vigor.

3 - O valor de cada utilização, definido na Tabelas de Preços em vigor, corresponde a um período de 30 minutos.

4 - O utente tem direito a uma tolerância de 10 minutos antes e de 20 minutos depois da sua utilização, para se equipar e tratar da sua higiene pessoal.

5 - Se não efectuar a leitura do cartão no torniquete de saída continuará a descontar todas as horas desde a entrada até ao encerramento nocturno das Piscinas Municipais da Covilhã.

6 - Os utentes de regime livre estão sujeitos às normas de utilização da Escola Municipal de Natação.

Artigo 38º

Frequência

1 - O Regime Livre de Inverno (vertente natação) terá lugar na Piscina Desportiva (lotação máxima de 10 pessoas por pista atribuída) e no Tanque de Aprendizagem, (lotação máxima de 20 pessoas).

2 - Os utentes em regime livre na piscina apenas poderão utilizar os espaços destinados a esse efeito, nos horários estipulados pela Direcção Técnica.

3 - A frequência em Utilização Livre de Inverno (vertente natação) implica saber nadar, o que deve ser assumido por escrito em documento fornecido pela secretaria.

4 - É permitida a frequência das Piscinas Municipais em Regime Livre de Inverno (vertente natação) a utentes a partir dos 15 anos (inclusive), com a devida autorização do Encarregado de Educação. Os jovens com idade inferior a 15 anos poderão frequentar a Piscina desde que acompanhados pelo Encarregado de Educação.

Artigo 39º

Utilização do Material Didáctico

1 - A Piscina Municipal da Covilhã coloca à disposição algum material didáctico, devidamente identificado, para a prática da natação, que pode ser solicitado ao nadador-salvador, sendo a prioridade concedida à Escola Municipal de Natação.

CAPÍTULO V

Utilizadores de Grupo/Instituições

Artigo 40º

Âmbito

1 - O presente normativo aplica-se à inscrição e frequência de aulas na Escola Municipal de Natação da Câmara Municipal da Covilhã, por grupos de alunos organizados por Instituições, em horários e plano de águas próprios.

Artigo 41º

Inscrições

1 - A Câmara Municipal da Covilhã enviará a cada uma das Instituições que pretendam frequentar as aulas de natação, uma ficha de inscrição onde serão discriminados os novos e antigos alunos interessados.

2 - Às novas inscrições e renovações de inscrição será cobrada uma taxa, de acordo com a tabela de preços.

3 - A inscrição nas aulas de natação significa o compromisso da sua frequência até final da época lectiva.

4 - O não cumprimento do disposto no número anterior implica o pagamento de uma nova inscrição na época lectiva seguinte, não havendo, neste caso, lugar à renovação de inscrição.

Artigo 42º

Deveres e Obrigações Gerais dos Grupos/Instituições

1 - A Instituição obriga-se a garantir o acompanhamento dos seus alunos, durante toda a frequência nas Piscinas Municipais da Covilhã, por pessoal ao seu serviço, incluindo aquele em que decorre a aula.

2 - Os funcionários da Instituição deverão permanecer junto dos planos de água em número proporcional e adequado ao número de alunos em cada aula, cooperando com o professor sempre que este o solicite.

3 - Os funcionários das Instituições deverão fazer cumprir a ordem nos períodos fora da aula.

4 - Os responsáveis devem trazer o cartão individual, que dá acesso à entrada dos utentes no recinto das piscinas. Todos os alunos entram em grupo acompanhados dos responsáveis. O acesso só será efectivado se os pagamentos se encontrarem regularizados.

Artigo 43º

Acidentes Pessoais

1 - O disposto no Art.º 28º do Capítulo III não é aplicável aos Grupos/Instituições.

2 - É da responsabilidade dos respectivos Grupos/Instituições garantir a cobertura dos riscos de acidentes pessoais de sinistros ocorridos nas instalações das Piscinas Municipais da Covilhã que envolvam os seus alunos.

Artigo 44º

Interrupção das Actividades

1. As instituições podem solicitar, através de carta dirigida à Câmara Municipal da Covilhã, com a antecedência mínima de 15 dias, a suspensão das aulas, nos períodos de interrupções lectivas (férias escolares) de Natal e Páscoa.

Artigo 45º

Desistência de Alunos

1 - As desistências de alunos, deverão ser comunicadas, através de preenchimento de impresso próprio, fornecido pela Câmara Municipal da Covilhã, impreterivelmente até ao primeiro dia útil do mês a que respeitam. Caso assim não aconteça, será cobrado o valor da mensalidade desse mês.

2 - De acordo com o número anterior, poderá a Instituição ao mesmo tempo que comunica a desistência do aluno, propor, em substituição, uma nova inscrição para ocupação da vaga deixada em aberto.

3 - Após um mês de não pagamento da respectiva mensalidade, há lugar à perda do direito ao espaço reservado para a Instituição, estando sujeita a novo processo de inscrição e de selecção de horário, caso pretenda retomar a actividade.

Artigo 46º

Tarifas

1 - No acto da inscrição será imediatamente cobrado o valor da inscrição/renovação, bem como a mensalidade relativa ao primeiro mês da actividade. As mensalidades que se seguem serão cobradas, mediante a emissão da respectiva factura no início de cada mês e terão que ser liquidadas, obrigatoriamente, até ao dia 15 do mesmo, de acordo com a Tabela de

Preços em vigor.

Artigo 47º

Enquadramento Técnico

1 - A Câmara Municipal da Covilhã compromete-se a fazer o enquadramento técnico-pedagógico adequado nas suas aulas de natação, concorrentes para o desenvolvimento global do aluno, através de um trabalho com preocupações educativas terapêuticas e sociais.

CAPÍTULO VI

Regime Livre de Verão

Artigo 48º

Âmbito e Vigência

O quadro normativo aplica-se à frequência das Piscinas Municipais da Covilhã em regime recreativo, sem orientação pedagógica, no período de Verão.

Artigo 49º

Taxas

O valor das taxas, relativo à utilização das Piscinas Municipais na modalidade de Utilização Livre de Verão, encontra-se definido na Tabela de Taxas e Licenças do Município da Covilhã em vigor.

Artigo 50º

Competências

1 - Sempre que seja considerado necessário, poderão os responsáveis de serviço nas Piscinas Municipais da Covilhã exigir ao utente declaração médica comprovativa do seu estado sanitário.

2 - No caso de violação culposa, por parte do Utente, das normas instituídas no presente regulamento, que implique o abandono das Piscinas Municipais, não haverá lugar à restituição da taxa paga pela entrada nas mesmas.

CAPÍTULO VII

Complexo Desportivo e Estádio Municipal J. Santos Pinto

Artigo 51º

Modalidades Desportivas

1 - O campo de futebol principal relvado está afecto à realização de jogos de futebol;

2 - O Estádio Municipal José Santos Pinto, fica afecto principalmente a jogos de futebol de equipas federadas, podendo servir para treinos sempre que se justifique a sua utilização.

3 - As pistas de Atletismo estão afectas à realização de competições e treinos das várias disciplinas do atletismo, tais como corridas, saltos e lançamentos;

4 - Os campos de treinos estão afectos a treinos e jogos informais de futebol.

Artigo 52º

Equipamentos, materiais desportivos e tempo de utilização dos balneários

1 - Dentro do relvado devem ser utilizados sapatos com pitons ou sapatilhas;

2 - Dentro dos corredores da pista de Atletismo deve ser utilizado calçado adequado à prática desportiva;

3 - O apetrechamento desportivo deve ser requisitado ao funcionário de serviço. No caso de alugueres regulares a requisição deve ser entregue com 24 horas de antecedência;

4 - A entrada nos balneários faz-se 15 minutos antes do treino e a saída até 20 minutos após término do mesmo.

Artigo 53º

Normas específicas

1- Os balneários a utilizar pelos vários utentes serão indicados pelo funcionário de serviço;

2- As pistas de atletismo devem ser utilizadas da seguinte forma:

a) Corredores 1 e 2 para corridas superiores a 400m;

b) Corredores 3,4 e 5 para corridas inferiores ou igual a 400 metros;

c) Corredores 6 e 7 para barreiras;

d) Corredor 8 como corredor de aquecimento;

e) Sempre que não existam treinos específicos, podem utilizar-se para aquecimento as zonas de lançamento do dardo, corredor do salto em altura, topos do relvado do campo;

f) Se não existirem treinos específicos e a pista estiver aberta à população, devem ser utilizados os Corredores 6, 7 e 8.

g) Quando dentro da pista de atletismo, o atleta deve estar atento aos restantes atletas e comportar-se de forma a não prejudicar os respectivos treinos.

4 – A requisição de material amovível deverá ser feita por escrito junto do funcionário de serviço.

5 – Todo o manuseamento do material amovível de atletismo deverá ter em consideração as regras de transporte, utilização e de segurança dos mesmos.

CAPÍTULO VIII

Isenções ou reduções

Artigo 54º

Isenções e reduções

1 - Poderão ser isentos do pagamento, mediante prévia autorização da Câmara Municipal:

- a) As crianças no Dia Mundial da Criança;
- b) Os alunos do ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico do Concelho, desde que inseridos em turma e acompanhados pelo respectivo professor;
- c) Os alunos do 2º e 3º ciclos do Ensino Básico do Concelho, mediante protocolo a estabelecerem com o estabelecimento de ensino.
- d) Os convidados, integrados em visitas e programas organizados pelo município ou com a sua adesão.

2 - Estão isentos de pagamentos de taxas as pessoas portadoras de deficiência a quem a natação/ou outra modalidade praticada nas instalações desportivas municipais, seja recomendada pelo médico e cujo rendimento mensal *per capita* do seu agregado familiar seja inferior ao salário mínimo nacional, depois de analisado pelo Vereador responsável.

3 - Mediante protocolo a Câmara Municipal da Covilhã poderá estabelecer reduções de taxas ou isenções a estabelecimentos de ensino, pessoas colectivas de utilidade pública, associações sem fins lucrativos e entidades culturais, desportivas e recreativas.

CAPÍTULO IX

Contra-ordenações

Artigo 55º

Contra-ordenações

1 - Para além da responsabilidade civil e penal que lhes couber, os responsáveis pela destruição intencional de bens e equipamentos afectos às instalações desportivas municipais, ou pela prática de actos que perturbem a ordem pública ou normal realização das actividades são passíveis de contra-ordenação punível com coima a fixar entre 50 Euros e os 250 Euros.

2 – A aplicação das coimas a que se refere o presente artigo obedecerá ao disposto no artigo 21.º, n.º 3, da Lei n.º 1/87 de 6 de Janeiro e ao processo previsto no Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro e demais legislação aplicável.

3 – As coimas constituem receita exclusiva do Município da Covilhã.

4 – Para além da coima podem ser aplicadas ao infractor as seguintes sanções acessórias:

- a) Apreensão dos objectos usados na prática da contra – ordenação.
- b) Interdição de utilização das instalações desportivas por um período máximo de 2 anos contados da data da notificação da decisão condenatória.

Artigo 56º

Remissão

1 – Constituem contra-ordenações para efeitos da aplicação deste Regulamento as fixadas no artigo 15º do Decreto-Lei n.º 270/89, de 18 de Agosto, transcrito no Anexo 2, correspondendo-lhes as sanções previstas naquele diploma.

CAPÍTULO X

Disposições Finais

Artigo 57º

Fiscalização

1 – A fiscalização do cumprimento deste regulamento incumbe aos serviços do Município da Covilhã e a quaisquer outras autoridades a quem por lei, seja dada essa competência.

Artigo 58º

Dúvidas e omissões

1 – Compete ao Responsável pelo Pelouro resolver as dúvidas e omissões na execução do presente Regulamento.

Artigo 59º

Entrada em vigor

1 – Este Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

ANEXO 1

Dec. Lei 270/89, de 18 de Agosto, artigo 15º

Constitui contra-ordenação para os efeitos do disposto no presente diploma:

a) A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas nos recintos desportivos, bem como dentro dos limites do complexo desportivo a estabelecer nos termos da alínea e) do n.º 1 do artº 10º deste diploma.

b) A introdução e venda nos recintos desportivos de bebidas ou outros produtos contidos em recipientes que não sejam feios de material leve e não contundente.

c) A introdução, venda e aluguer ou distribuição nos recintos desportivos de almofadas que não sejam feitas de material leve e não contundente.

d) O arremesso dentro de qualquer recinto desportivo de almofadas ou de objectos contundentes, ainda que de tal facto não resulte ferimento ou contusão para qualquer pessoa.

e) A simples entrada de qualquer pessoa na área de competição durante o decurso de um encontro desportivo sem prévia autorização do árbitro ou do juiz de partida.

f) A utilização nos recintos desportivos de buzinas alimentadas por baterias, corrente eléctrica ou outras formas de energia, bem como quaisquer instrumentos produtores de ruídos instalados de forma fixa, com excepção da instalação sonora do clube desportivo.

g) A introdução e utilização de buzinas de ar ou de outros utensílios estridentes em recintos desportivos cobertos.

h) A introdução ou utilização de material produtor de fogo de artifício ou objectos similares.

• ÁGUAS DA COVILHÃ, EMPRESA MUNICIPAL

EDITAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DA COVILHÃ** faz público que de harmonia com o disposto nos artigos 224º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, se encontra aberto **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** respeitante à empreitada, com a seguinte designação:

“AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS E DA ETAR, NO BAIRRO DO CABEÇO-TORTOSENDO”

A referida empreitada teve como entidade contratante os Serviços Municipalizados da Covilhã, transformados em empresa pública municipal, A.D.C.-Águas da Covilhã, EM e foi adjudicada à Firma **J.S.D.F.-Construção, Ldª**, com sede na **E.N. 109, n.º 57-A/G, Apartado 34 – 2426-908 MONTE REDONDO – LEIRIA**.

Durante o prazo de 15 (quinze) dias que decorrem desde a data da publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias, contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentar na secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamentos de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros. Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital, que vai ser publicado, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

Município da Covilhã, 13 de Novembro de 2006

O Vereador Responsável pelo Pelouro da Administração Geral e Finanças
Luís Barreiros

• DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, EQUIPAMENTO SOCIAL, INFRA-ESTRUTURAS, URBANISMO E AMBIENTE

• DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Publicidade das Decisões – Lei Nº5-A/02 de 11 de Janeiro – Licenciamento de Obras Particulares

Nº	Deliberação / Despacho		Requerimento		Processo N°	Requerente Principal / Residência		Local da Obra / Descrição	Resumo da Informação
	Data	Tipo	Resultado	Nº		Data Entrada			
5	2006/11/06	DES	Deferido	4090/06	248/95	205826881	Mário da Silva Cutelo Rua de Santo António, lote 4, São Martinho	Sítio da capela - São Martinho Apresentou elementos	Licença de utilização de uma moradia unifamiliar
2	2006/11/06	DES	Deferido	5802/06	414/97	177622555	Rosa Maria Silva Azevedo Moraes Urbanização Vale das Donas, lote 1	Rua Alexandre Herculano - Santa Maria Remodelação/ Alteração de um café	Alteração de entidade exploradora
2	2006/11/06	DES	Deferido	5766/06	46145	184407524	Isilda Maria Jesus Pereira Rocha Quinta do Souto Escuro, Apartado 3 - Tortosendo	Quinta do Souto Escuro - Tortosendo Apresentou projecto de águas aprovado	Construção de uma moradia
2	2006/11/06	DES	Deferido	5952/06	49739	124851835	Alida Maria Marmelo Ferreira e Outra Rua Espírito Santo - Teixoso	Rua Espírito Santo - Teixoso Especialidades	Alteração de um bloco habitacional
2	2006/11/06	DES	Deferido	5838/06	216/05	187351821	Martinho Pereira dos Santos A/C Carlos Alberto dos Santos Braz Avenida da Anil, n.º 4 4.º D.º	Varanda do Zêzere lote 8 Pedido a prorrogação do prazo para apresentação das especialidades	Prorrogação do prazo para entrega de especialidades
2	2006/11/06	DES	Indeferido	5892/06	53/06	177573058	Paulo Conceição Gomes Rua do Chafariz do Areal, n.º 7	Pouso - Vila do Carvalho Pedido de isenção de gás	Isenção de gás
2	2006/11/06	DES	Deferido	5836/06	152/05	150237219	António Dias Mendes Pacheco Quinta da Madurrada, Minas da Panasqueira	Minas da Panasqueira Pedido de prorrogação do prazo para apresentação das especialidades	Prorrogação do prazo para entrega de especialidades
2	2006/11/06	DES	Deferido	5651/06	171/06	171797817	Carlos Alberto Brito Antunes Bairro do Cabeço da Ponte, n.º 33	Bairro do Cabeço da Ponte, n.º 2 - Unhais da Serra Apresentou especialidades	Construção de uma habitação
2	2006/11/06	DES	Deferido	5813/06	358/05	162881193	José Manuel Pinheiro Madaleno Parque Industrial, lote 14 - Teixoso	Zona Industrial do Tortosendo lote 14 - Tortosendo Especialidades	Construção de um pavilhão industrial
2	2006/11/06	DES	Deferido	4939/06	204/03	207572569	Jorge Alexandre Ferreira Gomes Rua da Roseira, n.º 2 - Erada	Codecais - Paul Apresentação de elementos	Muro de vedação
2	2006/11/06	DES	Deferido	5670/06	276/03	111532221	João Manuel Duarte Nascimento Rua Bartolomeu Dias, n.º 39 B R/ch	Quintas da Serra - Peraboa Apresentou especialidades	Ampliação de uma habitação
2	2006/11/06	DES	Deferido	5589/06	128/06	504252097	Imoteixo - Compra e Venda de Imóveis, lda Avenida 1º de Maio, n.º 34 - A - Unhais da Serra	Quinta da Cerca lote n.º 8 - Teixoso Apresentou especialidades	Construção de uma moradia
3	2006/11/06	DES	Deferido	5160/06	250/02	505156733	Josquim de Almeida e Filhos, lda Avenida da República, n.º 40	Avenida da República, n.º 40 - Conceição Alteração e ampliação de um edifício	Licença de utilização turística de uma pensão residencial de 2ª categoria
2	2006/11/06	DES	Deferido	5604/06	204/03	207572569	Jorge Alexandre Ferreira Gomes Rua da Roseira, n.º 2 - Erada	Codecais - Paul Regularização de alterações	Legalização de alterações de uma habitação
3	2006/11/06	DES	Deferido	5591/06	129/06	504252097	Imoteixo - Compra e Venda de Imóveis, lda Avenida 1º de Maio, n.º 34 - A - Unhais da Serra	Quinta da Cerca lote n.º 9 - Teixoso Apresentou especialidades	Construção de uma moradia
2	2006/11/06	DES	Deferido	5357/06	29/04	194835774	Vitor Manuel Lopes Reis Terra da Smbhora Unhais da Serra	Bairro da Bouchinha - Unhais da Serra 1º Prorrogação de licença de obras de edificação	Prorrogação de licença
2	2006/11/06	DES	Deferido	5528/06	501/01	505286130	Sousa & Miguel, lda Parque Industrial do Tortosendo, lote 31 - 2ª fase	Parque Industrial do Tortosendo lote 31 1º prorrogação do alvará de edificação - Tortosendo	Prorrogação da licença
2	2006/11/06	DES	Deferido	5663/06	174/02	214352633	Pedro Miguel Silva Fernandes Rua das Carvalhas, n.º 3 - 4º - Paul	Rua da Lameira - Paul Apresentou elementos	Legalização de alterações de uma habitação
2	2006/11/06	DES	Deferido	5592/06	333/01	193585553	Carlos Manuel Henriques Vicente Sítio da Marinhreira - Paul	Sítio da Marinhreira, lote 7 e 8 - Paul Construção de uma moradia - entrega de elementos	Legalização de alterações de moradia
2	2006/11/06	DES	Deferido	5803/06	132/98	171281470	Joaquim Correia Almeida Loteamento Aires Penha - Cantar de Galo, Vila do Carvalho	Estrada do Sineiro - Quinta Nova - Conceição Construção de um bloco habitacional	Alteração de entidade exploradora
2	2006/11/06	DES	Deferido	5460/06	19/05	178249769	Apolinário Ramos Plácido Avenida do Viriato, n.º 53 R/ch, D.º	Avenida do Viriato - Tortosendo Telas finais	
7	2006/11/06	DES	Deferido	6442/05	457/05	110984862	João Augusto de faria Figueiredo Fonseca Rua Comendador Campos Melo, n.º 13-2º	Alameda da Universidade Quinta Santo António - São Martinho Construção de uma moradia	Construção de uma moradia
5	2006/11/06	DES	Deferido	5422/06	309/96	188409351	Maria Fernanda Serra Cruz Duarte Largo do Cilindro, n.º 5 - Peso	Travessa da Ladeira - Peso Ocupação da Via Pública	Ocupação da Via Pública
2	2006/11/06	DES	Indeferido	2765/06	500	506588440	Sociedade Imobiliária Quinta Branca, lda Rua Conde da Ericeira, n.º 31 - loja E - Santa Maria	Quinta Branca - Boídobra Construção de moradias	Projecto de loteamento
2	2006/11/08	DES	Deferido	5873/06	118/06	201283387	Vitor Manule Jesus Silva Rua Marques D'Ávila e Bolama, n.º 123	Rua Marques D'Ávila Bolama, n.º 123 - Santa Maria Apresentação do projecto de gás	Pão Quente / Café

2	2006/11/06	DES	Deferido	5562/06	2006/10/12	204/04	3901502782	Frederico Opinião, Paulo Pereira e Sebastião Pereira Avenida Eugénio de Andrade, lote 41	Cruz dos Pinhais - Tortosendo Construção de um edifício habitacional	Alteração de um edifício habitacional
2	2006/11/06	DES	Indeferido	5105/06	2006/09/18	22/03	506538362	Socicorrea – Investimento Imobiliário, Ida Rua António F.F. Gomes, n.º 1 e 3	Loteamento Quinta da Olivosa lote 7 - São Pedro Construção edifício multifamiliar	Alteração de um edifício multifamiliar
2	2006/11/06	DES	Deferido	5979/06	2006/11/03	407/95	1514733589	Estêvão Carlos Braz Inácio Rua Fundo do Povo - Paul	Rua Cimo do Lagar - Paul Averbamento do processo	Averbamento do processo
2	2006/11/10	DES	Deferido	6022/06	2006/11/07	374/04	503982920	Covialvi – Construções, Ida Rua da Risca, n.º 9 - Unhais da Serra	Chão de Malta - Ferro Averbamento do processo	Averbamento do processo
2	2006/11/06	DES	Deferido	5844/06	2006/10/27	25/06	179492136	Maria Encarnação da Natividade Gonçalves Brito Travessa de Santo António, n.º 8 Cave	Rua de Santo António, n.º 2 – Trigaís - Erada Isenção de gás	Isenção de gás
2	2006/11/06	DES	Deferido	5831/06	2006/10/26	141/02	172231531	José Saraiva Tavares Rua Conde da Ericeteira, n.º 31 loja E - Santa Maria	Rua 6 de Setembro - Santa Maria Licença / Autorização especial para conclusão de obras	Licença especial
2	2006/11/06	DES	Deferido	5783/06	2006/10/25	269/03	506538362	Socicorrea – Investimento imobiliário, Ida Rua António F. F. Gomes, n.º 1 e 3	Quinta do Pinheiro – lote 9 - São Martinho Apresentou elementos	Deferido projecto de alterações
3	2006/11/06	DES	Deferido	5076/06	2006/09/18	101/03	125133723	António Gomes Forte Rua da Igreja, n.º 60 - Ferro	Rua Igreja - Ferro Reconstrução e ampliação de uma moradia	Ocupação da via pública
2	2006/11/16	DES	Deferido	5889/06	2006/10/04	290/04	503282758	Imocovilha – Construtora Imobiliária da Covilhã, S.A. Parque Industrial da Covilhã lote n.º 22	Quinta das Rosas lote 17 - Conceção Pedido de certidão da recepção provisória loteamento	Certidão de recepção provisória / caução do loteamento
2	2006/11/16	DES	Deferido	5776/06	2006/10/25	306/06	137547544	Hálder Jesus Carrilho Rua Cândida Aires de Magalhães, n.º 5 – 1º Dº	Rua do Pombal, n.º 19 Casal da Serra - Aldeia do Souto Apresentou Projecto para reconstrução de uma moradia	Reconstrução de uma habitação
2	2006/11/16	DES	Deferido	5777/06	2006/10/225	307/06	115599908	José Manuel Soares Ramos Herdeiro de José D. Soares Ramos Praceta do Abraão, n.º 4 – 1º Esq.	Rua da Quinta - Aldeia do Souto Apresentou projecto para reconstrução de uma moradia	Reconstrução de uma habitação
6	2006/11/16	DES	Deferido	4791/06	2006/08/31	104/03	227849728	Sandra Lopes Ferreira Carrilho Bairro do Espertim lote, n.º 4	Vale Formoso Pedido de prorrogação	Prorrogação do prazo de licença
1	2006/11/16	DES	Deferido	6192/06	2006/11/15	288/06	188851267	António Filipe Leitão Massano Rua Vivenda Frente Pêrola da Lapa, Quinta da Lapa	Covelo lote n.º 4 - São Pedro Apresentação de elementos	Construção de uma moradia e muros de vedação
2	2006/11/16	DES	Deferido	5879/06	2006/10/30	10/03	137288298	Beatriz Marques Evangelista Proença Rua da Calva lote n.º 20 - Bairro dos Pensados Altos	Quinta das poldras lote 25 - São Martinho Construção de uma moradia geminada	Prorrogação do prazo para requerer a licença
2	2006/11/16	DES	Deferido	6134/06	2006/11/13	136/00	136198252	Ângelo Cruz Arrifano Urbanização Belo Zêzere lote n.º 111	Urbanização Belo Zêzere lote n.º 111 - Tortosendo Apresentou especialidades	Alteração de uma moradia
5	2006/11/06	DES	Deferido	5525/06	2006/10/11	286/04	901192589	Luís Costa e Outro Urbanização Boavista, lote 1	Sítio dos Travessos lote 4 - Tortosendo Construção de uma moradia	Licença de utilização – Moradia unifamiliar
2	2006/11/16	DES	Deferido	6165/06	2006/11/14	101/06	200352261	António Domingos Fernandes Sanches A/C João Carlos Gonçalves Lanzinha – Belozezeze Rua F, n.º 157	Rua da Escorreira - Caeagas Apresentou especialidades	Construção de uma arrecadação
2	2006/11/16	DES	Deferido	6046/06	2006/11/08	125/06	172691540	Luís Alves Quinta da Serraboulta - Tortosendo	Quinta da Serraboulta - Tortosendo Legalização de uma moradia e anexo	Ampliação de uma moradia e construção de um barracão agrícola
2	2006/11/16	DES	Indeferido	5845/06	2006/10/27	25/06	179492136	Maria Encarnação da Natividade Gonçalves Brito Travessa de Santo António, n.º 8 Cave	Rua de Santo António, n.º 2 – Trigaís - Erada Apresentou especialidades / recibos das entidades	Legalização de uma moradia
2	2006/11/16	DES	Deferido	5878/06	2006/10/30	153/97	179810219	Fernando José Gaspar Gomes Rua das Eiras - Silvares	Lugar do Braco - Ourondo Pedido de prorrogação do prazo para entrega de especialidades	Prorrogação do prazo para entrega de especialidades
4	2006/11/06	DES	Deferido	4857/06	2006/09/07	14/04	501825363	Almeida & Almeida Rua 30 de Junho, n.º 90 – A - Cantar de Galo	Beloezeze Rua D lote 35 - Tortosendo Construção de uma moradia unifamiliar	Licença de utilização – Moradia unifamiliar
2	2006/11/15	DES	Deferido	5811/06	2006/10/25	153/06	189623829	Maria Adelina Gomes Chaves A/C Sr. Adelino Martins Correia Rua 1º de Dezembro, n.º 5	Rua do Outeiro - Verdelhos Prorrogação do prazo para apresentação de elementos	Prorrogação do prazo para entrega de elementos
1	2006/11/16	DES	Indeferido	5661/06	2006/10/18	471/05	101018150	Nuno Ferreira Dâmaso Rua Maior Rosa Bastos, n.º 17 – 5º Andar	Sítio do Souto da Capela - Paul Apresentou elementos	Construção de uma moradia
2	2006/11/16	DES	Deferido	5881/06	2006/10/30	42932	500074690	Cooperativa Agrícola Fruticultores Cova da Beira Ponte Pedrinha	Sítio da Ponte pedrinha - Ferro Entrega de elementos	Alteração das instalações da cooperativa
2	2006/11/16	DES	Deferido	4789/06	2006/09/01	258/06	163218625	Maria Piedade Pinto Mingote Rua Machedes de Cima, n.º 18 - Tortosendo	Rua Machedes de Cima - Tortosendo Informação prévia	Informação prévia
2	2006/11/16	DES	Deferido	4933/06	2006/09/12	5/06	197318266	António Manuel Rosa Fonseca Bairro de São Salvador, n.º 17 – 1º Dº	Quinta do Pisco – Rua da Palmeira - Teixoso Construção moradia unifamiliar	Construção de uma moradia e muros de vedação
2	2006/11/16	DES	Deferido	5756/06	2006/10/24	47437	178990051	Cesário Gomes Rua das Sobreiras, n.º 8 - Coutada	Bairro do Espertim Rua 2, n.º 3 - Tortosendo Emissão de licença de utilização	Licença de utilização – moradia unifamiliar
8	2006/11/16	DES	Deferido	3717/06	2006/07/05	65/06	503224987	Construções Fernandes & F. L.da Parque Industrial da Covilhã	Parque Industrial do Canhoso, Lote 5 - Canhoso Apresentou especialidades	Construção de um edifício
3	2006/11/16	DES	Deferido	4773/06	2006/08/25	148/06	130688096	Maria Arminda Afonso Antunes Silva Rua Nuno de Montemor, Lote 85, 1º Esq.	Praça da Liberdade, 2, 4ºE6 Exposição – Cortes do Meio	Reconstrução e ampliação de uma habitação

2	2006/11/16	DES	Deferido	5255/06	2006/09/26	141/06	118820257	José Fernando Carvalheira Mota A/C Carlos Jerónimo - Estrada da Ponte, nº13 Estêvão Carlos Braz Inácio Rua Fundo do Povo - Paul	Rua de Santo Amaro - Ourondo Apresentação de elementos Averbamento do técnico	Legalização da construção de um edifício para armazéns
3	2006/11/16	DES	Deferido	5978/06	2006/11/03	407/95	151735589	Rua Fundo do Povo - Paul	Rua Cimo do Lagar - Paul Averbamento do técnico	Averbamento do técnico
1	2006/11/16	DES	Deferido	6122/06	2006/11/13	399/05	209607890	Pedro Miguel Gravito Garcia Rua da Ladeira, nº15	Sítio do Ribeiro da Cerdina - Peso Construção de uma habitação unifamiliar	Prorrogação do prazo para entrega de especialidades
3	2006/11/16	DES	Deferido	5290/06	2006/09/27	287/06	502473959	Construções Gabriel & Afonso, L.da Apartado 412, Centro Cívico - Ferro	Quinta do Pomar - Boiobora Construção de um edifício habitacional	Construção de um edifício multifamiliar e muros de vedação
1	2006/11/16	DES	Deferido	6077/06	2006/11/09	286/95	802432891	Pedro Manuel Freire Figueiredo Apartado nº363	Estrada Vila do Carvalho, nº33 - Conceição Prorrogação do prazo para a realização das obras	Prorrogação de prazo
2	2006/11/16	DES	Deferido	5852/06	2006/10/27	278/03	113761660	José Silva Alves Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos, nº125	Travessa do Ferreiro - São Martinho Apresentou elementos	Alteração de um edifício de habitação e serviços
5	2006/11/06	DES	Indeferido	5177/06	2006/09/22	21321	160432944	António Moraes Rodrigues Brancal Rua Marquês D'Ávila e Bolama, 220 - 2º	Penhas da Saúde - São Pedro Pedido de licença de utilização	Licença de utilização
1	2006/11/16	DES	Deferido	6133/06	2006/11/13	464/05	503310557	Beira Serra - Associação Promotora do Desenvolvimento Rural Integrado Urb. Qta da Alâmpada, Lote 24, Loja Esq.	Rua Mateus Fernandes, nº39 - São Pedro Pedido de isenção de taxas	Isenção de Taxa
2	2006/11/16	DES	Deferido	5964/06	2006/11/02	464/05	503310557	Beira Serra - Associação Promotora do Desenvolvimento Rural Integrado Urb. Qta da Alâmpada, Lote 24, Loja Esq.	Rua Mateus Fernandes, nº39 - São Pedro Informação prévia	Ampliação de uma habitação para centro multissu
2	2006/11/16	DES	Deferido	5164/06	2006/09/21	32539	202106349	Olívia de Almeida Rua da Lomba, nº9	Rua da Lomba, nº9 - Coutada Averbamento do processo para seu nome	Ampliação e legalização de uma habitação
2	2006/11/16	DES	Deferido	5970/06	2006/11/03	48065	500857512	Auto Valpim, L.da Alto da Portela, Apartado 59	Alto da Portela - Bairro do Cabeço - Tortosendo Construção de uma oficina auto	Tela Final
4	2006/11/16	DES	Deferido	6034/06	2006/11/07	27/04	120034859	Ramiro Jesus Carrola Rua do Conde, nº2 - B	Rua do Pombal - Casal da Serra - Tortosendo Exposição	Licença de utilização - Moradia unifamiliar
2	2006/11/06	DES	Deferido	5305/06	2006/09/28	46721	145704343	Américo Matos Pais Atalaia, Caixa 7	Quinta do Beltrão - Atalaia - Teixoso Apresentou elementos	Licença de utilização - Moradia unifamiliar
6	2006/11/06	DES	Indeferido	5122/06	2006/09/19	90/05	164805206	Joaquim Paiva Pinheiro Bairro do Cabeço - Tortosendo	Sítio do Sineiro - Conceição Pedido de certidão antes de 1951	Certidão de prédio antes de 1951
5	2006/11/06	DES	Deferido	4257/06	2006/08/02	231/00	113583990	Francisco Caetano Mota Apartado 186	São Domingos - Cantar Galo Pedido de licença de utilização	Licença de Utilização - Moradia geminada
2	2006/11/16	DES	Deferido	2164/05	2006/04/21	144/05	507299540	Freguesia de Casagras Rua Direita, nº2	Estrada Principal, Casagras Aplicação do cemitério de Casagras	Ampliação do Cemitério
2	2006/11/18	DES	Deferido	6084/06	2006/11/09	86/04	503282758	ImoCovilhã - Construtora Imobiliária da Covilhã, SA Parque Industrial da Covilhã, Lote 22	Quinta do Choro, Lote 38 - Conceição Apresentação de elementos	Deferido o projecto de especialidades
2	2006/11/18	DES	Deferido	5455/06	2006/10/09	100/06	145589030	José Pereira Barrocas e Outros Rua da Valeira, nº6	Rua do Casal, nº21 - Coutada Apresentação de elementos	Deferido projecto de arquitectura
2	2006/11/16	DES	Deferido	5053/06	2006/09/15	169/04	502473959	Construções Gabriel & Afonso, L.da Apartado 412, Centro Cívico - Ferro	Quinta do Pomar - Boiobora Construção de um edifício habitacional	Alteração de um edifício multifamiliar e muros de vedação
1	2006/11/16	DES	Indeferido	5868/06	2006/10/30	412/05	188034331	Maria Luísa Aguiar Gouveia Pires Simões Largo do Poço Negro - Dominguiso	Largo do Poço Negro - Dominguiso Pedido de isenção de gás	Isenção de gás
4	2006/11/16	DES	Deferido	5283/06	2006/09/27	14/03	504716530	Instituto de Apoio Social do Ourondo Ourondo	Ourondo Construção do Centro de Dia	Alteração de um Centro de Dia
2	2006/11/16	DES	Deferido	6074/06	2006/11/09	35/04	115512713	Carlos Alberto Ribeiro Martins Rua Sr. Dos Remédios - blo E 12º Bairro Sr. Dos Remédios	Rua de Santa Martinha - Conceição Pedido de prorrogação para requerer alvará de construção	Prorrogação do prazo para levantamento da licença
2	2006/11/16	DES	Deferido	6020/06	2006/11/06	300/04	224417215	Maria Fernanda Venâncio Elvas Cardina Quinta de Alvares	Quinta de Alvares - Ferro Apresentou especialidades	Alteração de uma moradia
1	2006/11/16	DES	Indeferido	6031/06	2006/11/07	175/06DIV	900196361	Condomínio Rua Mateus Fernandes, n.º 94 - D	Rua Mateus Fernandes, n.º 94 - D - Conceição Pedido de selagem de um ascensor	Selagem de um ascensor EE.05.03.197
2	2006/11/16	DES	Deferido	5884/06	2006/10/30	84/99	158223683	João Filipe Simões Carvalho Sítio do Vale - Alinhadas lote 6 - 2º Esq.	Sítio dos Maiorais - Tortosendo Apresentação de elementos	Licença de utilização - Moradia unifamiliar
5	2006/11/16	DES	Deferido	4046/06	2006/07/20	333/98	210472138	Elisabete Jesus Silva Dias Sítio dos Maiorais, Apartado 94 - Tortosendo	Quinta dos Negreiros lote 6 - Santa Maria Exposição	Licença de utilização - Moradia unifamiliar
5	2006/11/16	DES	Deferido	5619/06	2006/10/17	282/05	505269589	Sociedade Construções H.T.A., Lda Largo do Calvário, n.º 13 A - Tortosendo	Quinta dos Negreiros lote 6 - Santa Maria Apresentou especialidades	Deferido projecto de especialidades
5	2006/11/16	DES	Deferido	4878/06	2006/09/08	44965	139250689	José Barata Largo do Calvário, n.º 13 A - Tortosendo	Cortes do Meio Exposição	Licença de utilização - edifício construído por três frações destinadas a habitação
2	2006/11/16	DES	Deferido	5703/06	2006/10/23	52/05	207401462	Rua Montes Hermínios, n.º 45 - Cortes do Meio João Francisco Domingues Avenida 1º de Maio, n.º 15	Projecto de alterações Rua do Rego da Feiteira, n.º 33 - Peso	Deferido projecto de especialidades
3	2006/11/16	DES	Deferido	5279/06	2006/09/27	40401	165208619	Manuel Alves Nogueira Sede Capotes, bloco 48 A, 4º Esq.	Quinta dos Maiorais - Tortosendo Apresentou elementos	Licença de utilização - edifício composto por dois fogos
4	2006/11/16	DES	Indeferido	4679/06	2006/08/29	130/06	149765916	Jacinta Neves Gonçalves Ruados Trés Lagares - Edifício Laranjeiras Torre 2 - R/ch Esq.	Sítio do Coucinho - Trigaes Pedido de reapreciação do processo	Projecto de arquitectura de construção de uma moradia
3	2006/11/21	DES	Deferido	6011/06	2006/11/06	197/06	131957236	José Fernandes Duarte Salgueiros Matriz 3500 ex.3515	Quinta das Calçadas - Vila do Carvalho Apresentação de elementos	Reconstrução de uma moradia
5	2006/11/20	DES	Deferido	5618/06	2006/10/17	275/05	505269589	Sociedade Construções H.T.A., lda Largo do Calvário, n.º 13 A - Tortosendo	Quinta dos Negreiros lote 5 - Santa Maria Apresentou especialidades	Deferido projecto de especialidades

dezembro

Sexta-feira, dia 01, 09h00 às 23h00

I Estágio da Banda Sinfónica da Covilhã

Local | Teatro-Cine

Domingo, dia 03, 17h30

Concerto "Carochinha no Ervilhal"

Local | Teatro-Cine

Quinta-feira, dia 07 21h30

Teatro/Comédia "O Último Bolero"

Local | Teatro cine

De 11 a 31, 09h00 às 18h00

Exposição de Presépios

Local | Espaço Arte e Cultura

Quarta-feira, dia 13, 21h00

Concerto de Natal Orfeão da Covilhã

Local | Igreja Matriz do Ferro

Todos os dias > Carrosséis na Praça do Município

Sábado, dia 02, 16h00

Festa da Música

Local | Teatro-Cine

De 04 a 29

Exposição de Pintura de José Alexandre

Local | Biblioteca Municipal

Sábado, dia 09, 21h30

Concerto pelo Conservatório da Covilhã

Local | Teatro cine

